



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3901	3.3.90.30.17
						3902	3.3.90.30.26
						3903	3.3.90.30.30
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3904	3.3.90.30.17
						3531	3.3.90.30.26
						3905	3.3.90.30.30
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	842	3906	3.3.90.30.17
						3907	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	774	3908	3.3.90.30.17
						3909	3.3.90.30.26
						3910	3.3.90.30.30
					788	3911	4.4.90.52.30
						3912	4.4.90.52.35
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	3423	3913	3.3.90.30.17
						3504	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	813	3914	3.3.90.30.17
						3915	3.3.90.30.26
02	06/01	494	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	550	3916	4.4.90.52.30
						3917	4.4.90.52.35
						3918	4.4.90.52.33
02	06/01	000	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	547	3919	4.4.90.52.30
						3920	4.4.90.52.35
02	06/01	303	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	548	3921	4.4.90.52.30
						3922	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3814	3.3.90.30.17
						3923	3.3.90.30.26
						3924	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3925	3.3.90.30.17
						3926	3.3.90.30.26
						3927	3.3.90.30.30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3928	3.3.90.30.17
						3929	3.3.90.30.26
						3930	3.3.90.30.30
					1038	3932	4.4.90.52.30
						3933	4.4.90.52.35
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3934	3.3.90.30.17
						3935	3.3.90.30.26
					1036	3931	3.3.90.40.94
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	986	3936	3.3.90.30.17
						3937	3.3.90.30.26
						3938	3.3.90.30.30
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3939	3.3.90.30.17
						3940	3.3.90.30.26
						3941	3.3.90.30.30
					995	3942	4.4.90.52.30
						3943	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3944	3.3.90.30.17
						3945	3.3.90.30.26
						3946	3.3.90.30.30
					485	3947	3.3.90.40.94
						3948	4.4.90.52.30
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	486	3949	4.4.90.52.35
					472	3950	3.3.90.30.17
						3951	3.3.90.30.26
						3952	3.3.90.30.30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					476	3953	3.3.90.40.94
					477	3954	4.4.90.52.30
						3955	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3956	3.3.90.30.17

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 28.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.
- 29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.
- 29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 256/2021

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino) (01 AO 142):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	21344	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT	504,99	2.524,95



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSO AO EMULADOR, CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.		
2	1	20,00	UN	21347	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.	18,97	379,40
3	1	5,00	UN	21345	ADAPTADOR DVI MACHO 24+5 PINOS PARA VGA FEMEA, MODELO ADT.003, DVI-M, VGA-F.	41,10	205,50
4	1	10,00	UN	21346	ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.	80,63	806,30
5	1	250,00	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	9,70	2.425,00
6	1	5,00	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	71,50	357,50
7	1	2,00	UN	21322	ALICATE CRIMPADOR PARA CABOS RJ45, RJ12, RJ10, RJ9, E RJ8 MP 5684R	105,59	211,18
8	1	100,00	UN	21348	BATERIA PARA COMPUTADOR CR-2032.	6,02	602,00
9	1	100,00	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	52,97	5.297,00
10	1	50,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	119,58	5.979,00
11	1	30,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	973,33	29.199,90
12	1	20,00	UN	21349	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.	10,17	203,40
13	1	60,00	UN	21350	CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS	13,97	838,20
14	1	20,00	UN	21351	CABO HDMI CABO HDMI 1.4 3D COM FILTRO HDF-101/ COM 1.8M	31,32	626,40
15	1	5,00	CX	21352	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS	576,33	2.881,65

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.		
16	1	5,00	CX	21353	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M	574,63	2.873,15
17	1	10,00	UN	21354	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; USB; CONECTORES A MACHO E B MACHO; COM 1,80M.	23,15	231,50
18	1	2,00	CX	21355	CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.	500,00	1.000,00
19	1	15,00	UN	21356	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS.	16,60	249,00
20	1	20,00	UN	21357	CABO VGA PARA COMPUTADOR.	29,30	586,00
21	1	50,00	PAR	21339	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, COMPATÍVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE ÁUDIO, POTÊNCIA MÍNIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ~16HZ	39,20	1.960,00
22	1	50,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNÇÕES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V	394,32	19.716,00
23	1	20,00	UN	20610	DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDx 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTVI / AHD / ANALÓGICA E IP), - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080N / 1080P,	535,37	10.707,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL. MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTVI / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI- VANDALISMO		
24	1	20,00	UN	12008	CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO INTERNA E EXTERNA	469,17	9.383,40
25	1	20,00	UN	21358	CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 10 U10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S; VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X 32 X 2,1MM	51,30	1.026,00
26	1	6,00	UN	5103	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML	296,33	1.777,98
27	1	3,00	UN	5100	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML	500,00	1.500,00
28	1	3,00	UN	5101	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML	301,00	903,00
29	1	3,00	UN	5102	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML	296,33	888,99
30	1	2,00	UN	21359	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR MINIMO(2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE NA MESMA COR.	7.095,00	14.190,00
31	1	500,00	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	1,03	515,00
32	1	150,00	UN	21373	CONECTOR RJ11 MACHO, EM TERMOPLASTICO ALTO IMPACTO - (UL 94 V-0), 4 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO.	0,70	105,00
33	1	10,00	UN	21371	CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO VERSAO 1.4A,	182,97	1.829,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRODUTO ORIGINAL, CABO DISPLAYPORT VERSAO 1.4A, CONECTOR DE 20 PINOS MACHO X MACHO, COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES COMO: 1.1 1.1A 1.2 1.2A 1.3 E 1.3A, CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO. CONECTORES COM TRAVA NAS DUAS PONTAS, CONECTORES INTERNOS: 20 PINOS, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA FREESYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA G-SYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ADAPTIVE SYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA V-SYNC, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS COM CONECTOR DISPLAYPORT COMO DELL, LENOVO, HP, AUDIO SEM COMPRESSAO E SINAIS DE VIDEO EM ALTA DEFINICAO, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), CONECTE SEU APARELHO OU PLACA DE VIDEO COM SAIDA DISPLAYPORT EM OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA DISPLAYPORT, SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES DESDE HDTV 1080P, 2560X1600, ATÉ 2K 4K 5K 8K PARA COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETOES E AFINS, SUPORTA ATE 144HZ, SUPORTA MONITOR / TV ULTRA WIDE, POSSUINDO RECURSO PLUG AND PLAY E CONECTORES DISPLAYPORT MACHO, TRIPLA BLINDAGEM, RECURSO PLUG AND PLAY, RESOLUCAO MAXIMA: SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES ATÉ 8K, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, CONECTOR: CROMADO, NIQUELADO, COMPATIVEL: UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 MEGAPIXELS FULL, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), COMPATIVEL: LARGURA DE BANDA: ATÉ 21.6 A 26 GBPS, COMPATIVEL: FREQUENCIA MAXIMA SUPORTADA: 50HZ, 60HZ, 75HZ, 120HZ ATÉ 144HZ (ALGUNS CASOS 240HZ), COMPATIVEL: TECNOLOGIAS NVIDIA AMD G-SYNC FREESYNC ADAPTIVE SYNC V-SYNC		
34	1	10,00	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 933 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	807,33	8.073,30
35	1	5,00	PAR	18045	CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, 1 PORTA SC/UPC 100M, 1 PORTA RJ45 100M (AUTO MDI/MDIX), COMPRIMENTO DA ONDA 1550NM TX/1310NM RX, WDM TX1550NM, WDM RX 1310NM, NETWORK MEDIA 100BASE-FX FIBRA DE MODO UNICO	309,95	1.549,75
36	1	10,00	UN	21488	CONVERSOR DE MIDIA FIBRA OPTICA RJ45 FAST MONOMODO 25 KM 02 PORTAS LAN DE 10/100MBPS + 1 FIBRA 100MBPS NA LINHA	487,99	4.879,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FAST ETHERNET E 01 PORTA LAN DE 10/100/1000MBPS + FIBRA 1000MBPS NA LINHA GIGABIT ETHERNET; AUTOCONFIGURAVEL; AUTO INTERCONEXAO (AUTO MDI/MDI-X) EM TODAS AS PORTAS PARA INTERLIGACAO ENTRE SWITCHES EM TODOS OS MODELOS; AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE: HALF-DUPLEX (10/100MBPS OU 1000MBPS) E FULL-DUPLEX (20MBPS, 200MBPS E 2000MBPS) DE ACORDO COM O MODELO; BUFFER DE MEMORIA DE 1024KB; COMPATIVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 0.6GBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 4GBPS NA LINHA GIGABIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4096 ENDEREÇOS MAC. CONTROLE DE FLUXO SEGUNDO PADRAO IEEE; FILTRO CRC PARA ELIMINACAO DE PACOTES DEFEITUOSOS E OTIMIZACAO DA REDE; MECANISMO STORE-AND-FORWARD; FONTES EXTERNA BILVOLT INTELIGENTE; PAINEL FRONTAL COM LEDS PARA GERENCIAMENTO.		
37	1	20,00	UN	21595	CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, SEM FIO OU PABX ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, FUNÇÃO OTEADOR E BRIDGE, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS EM DTMF E FSK; INTERFACE WAN E LAN 10/100MBPS – RJ45 CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU MENU DE VOZ (IVR) INTERFACE FXS 2 X RJ11, PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO STATUS DO SISTEMA INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS AUTO PROVISIONAMENTO DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP CRIPTOGRAFIA SRTP CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FUNCIONALIDADES SNMP V1/V2/V3; TR069; SYSLOG; PPPOE; NTP; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS.	284,47	5.689,40
38	1	25,00	UN	21374	COOLER DE GABINETE, PARA COMPUTADOR, 12 X 12	51,60	1.290,00
39	1	25,00	UN	21375	COOLER GABINETE, PARA COMPUTADOR, 8X8 CM	41,60	1.040,00
40	1	5,00	UN	21379	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE	544,75	2.723,75
41	1	10,00	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-	274,50	2.745,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		
42	1	1,00	UN	21360	ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 01 CARACTERÍSTICAS: ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZAO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTATICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO). SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR	846,30	846,30
43	1	20,00	UN	8930	ESTANHO PARA SOLDA, FIO 1MM, RELACAO DE ESTANHO/CHUMBO: 60/40 CARRETEL COM 125 GRAMAS	81,67	1.633,40
44	1	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	35,97	1.798,50
45	1	3,00	UN	21380	FLUXO DE SOLDA PASTOSO PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM 110G	45,43	136,29
46	1	5,00	UN	20978	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE, CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MÍNIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Ohm), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.	126,33	631,65
47	1	50,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	268,27	13.413,50
48	1	50,00	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04	625,99	31.299,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
49	1	20,00	UN	21381	FONTE DE ALIMENTACAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR	799,67	15.993,40
50	1	5,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	139,97	699,85
51	1	5,00	UN	21412	FONTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSÃO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG	153,30	766,50
52	1	2,00	UN	20837	FRAGMENTADORA, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 130 FOLHAS, FRAGMENTACAO MANUAL 06 FOLHAS, CORTE EM PARTICULAS 12, COM SUPERCORTE EM PARTICULAS NIVEL DE SEGURANCA P-4, TRITURA OS PAPEIS EM 377 PEDACOS, CAPACIDADE PARA TRITURAR DOCUMENTOS, CARTOES MAGNETICOS, CDS/DVDS, GRAMPOS E CLIPES NO PAPEL, CAPACIDADE MINIMA 26 LITROS DE LIXO, COM VARIOS NIVEIS DE SEGURANCA, CONTENDO TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 200W, NIVEL DE RUÍDO DE ATE 60DB, FORMATO: (L) 305MM X (A) 413MM X (P) 445MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	2.742,50	5.485,00
53	1	25,00	UN	1807	GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.	382,67	9.566,75
54	1	5,00	UN	21382	GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA	145,65	728,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD +/-R A 16X, CD 40X, CDRW 24X, COM SOFTWARE, GARANTIA 1 ANO. - UNIDADE DE ALTURA FULL PARA MONTAGEM INTERNA. - ACIONAMENTO POR BANDEJA (TRAY) EJETAVEL., - INTERFACE SATA., - BUFFER DE NO MINIMO 2MB., - COM TECNOLOGIA DE PREVENCAO AO ESVAZIAMENTO DE BUFFER., - GRAVACAO DE DVD DUAL-LAYER., - GRAVACAO DE DVD+/-R A NO MINIMO 16X., - GRAVACAO DE CD-R A NO MINIMO 40X.		
55	1	5,00	UN	21383	HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO , FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE (CONTENDO MARCA, MODELO E FOLDER COM ESPECIFICACAO TECNICA)	2.096,33	10.481,65
56	1	5,00	UN	21385	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178	2.639,76	13.198,80
57	1	120,00	UN	20014	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	423,04	50.764,80
58	1	3,00	UN	21361	HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	767,00	2.301,00
59	1	2,00	UN	21362	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	3.945,00	7.890,00
60	1	1,00	UN	21386	JOGO CHAVE PRECISAO 6 PEÇAS, COM 4 CHAVES PONTA CHATA E 2 CHAVES PONTA CRUZADA	51,14	51,14
61	1	1,00	UN	21387	KIT DE PINCAS, CONTENDO 6 PECAS, SENDO: 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 7MM; 1 COMPRIMENTO: 135MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM.	70,20	70,20
62	1	1,00	UN	21363	TESTADOR DE CABO DE REDE, LAN RJ45, COM FUNCAO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDICAO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO CONEXAO COM FALHA OU QUEBRAM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA	176,88	176,88
63	1	4,00	UN	18284	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, PARAMETROS ELETRICOS 5/3.3V, 10% X 100 MA, SCANNER BIDIRECIONAL, AUTO-SENSOR TEMPO DE INTERVALO APROXIMADO 0,35, ACOMPANHA CABO USB	469,33	1.877,32
64	1	15,00	UN	21404	LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL	224,50	3.367,50
65	1	50,00	UN	21405	LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL	383,00	19.150,00
66	1	4,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE,	50,33	201,32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EMBALAGEM COM 300ML/200G		
67	1	5,00	UN	12200	LUBRIFICANTE SILICONE SPRAY, PROTETIVO E ANTICORROSIVO, EM EMBALAGEM DE 300ML	49,95	249,75
68	1	15,00	UN	21477	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2133 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	286,30	4.294,50
69	1	35,00	UN	21478	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	279,50	9.782,50
70	1	10,00	UN	21479	MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V , CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0	466,33	4.663,30
71	1	10,00	UN	21480	MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ , 4 GB	249,50	2.495,00
72	1	10,00	UN	21481	MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.	256,30	2.563,00
73	1	10,00	UN	21482	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;	424,50	4.245,00
74	1	10,00	UN	21483	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.	243,45	2.434,50
75	1	10,00	UN	21484	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES.	483,97	4.839,70
76	1	15,00	UN	21485	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.	256,95	3.854,25
77	1	10,00	UN	21486	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600MHZ, 16 GIGABYTES.	585,00	5.850,00
78	1	10,00	UN	21487	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.	794,50	7.945,00
79	1	15,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	126,33	1.894,95
80	1	15,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	380,00	5.700,00
81	1	15,00	UN	20015	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ	434,33	6.514,95
82	1	17,00	UN	21364	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16,	4.621,25	78.561,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS	
--	--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
83	1	50,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	1.133,21	56.660,50
84	1	5,00	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.656,33	8.281,65
85	1	10,00	UN	21388	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENTRADAS VGA, HDMI SSD SOLID STATE DRIVE, INTERNO, 2,5 POL, CONEXAO SATA, 240 GB	806,33	8.063,30
86	1	5,00	UN	20017	MONITOR/TV LED, TELA 55 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 3.840X2.160, FREQUENCIA DA TELA (HZ) 60HZ, TECNOLOGIA PAINEL 100 RGB, DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA (RMS): 20W, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), WIFI DIRECT, CONECTIVIDADE 3 HDMI, USB 2, ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), REDE SEM FIO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MINIA DE 01 ANO	3.744,50	18.722,50
87	1	100,00	UN	20013	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA	62,75	6.275,00
88	1	37,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	605,37	22.398,69
89	1	5,00	UN	21365	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;	2.896,00	14.480,00
90	1	20,00	UN	21366	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600VA/360WATTS; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, EM BATERIA 85%; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT; VARIACAO DE	572,48	11.449,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TENSAO DE ENTRADA 94-140/190-240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/- 3HZ; FATOR DE POTENCIA 0,6; TENSAO DE SAÍDA 120 V; VARIACÃO DA TENSAO DE SAIDA +/- 3 %; DISTORCAO HARMONICA < 5 %; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; TIPO DE BATERIAS BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO, A PROVA DE VAZAMENTO; COM AUTONOMIA MINIMA DE EM MEIA CARGA 9.5 MIN (180WATTS) EM CARGA TOTAL 1.5 MINUTOS (360WATTS); TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 16 HORAS.		
91	1	10,00	UN	21367	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPOSTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSAO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSAO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%; DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSAO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.	794,50	7.945,00
92	1	15,00	UN	21368	NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE CONTENHA QUATRO NUCLEOS DE PROCESSAMENTO (FISICO) FREQUENCIA: 1,60 GHZ A 4,20 GHZ, 6MB CACHE, MEMORIA RAM 8GB DDR4 (ORIGINAL) DE FABRICA - FREQUENCIA DE 2400 MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD 512GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280), TELA 15.6" LED HD 1366 X 768, PROPORCAO: 16:9, DESIGN ULTRA-SLIM, PLACA GRAFICA COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA, REDE COMPATIVEL COM IEEE 02.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2, TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA. CONTEUDO DA EMBALAGEM (NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUES, TERMO DE GARANTIA), COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64- BIT (ORIGINAL), CONTENDO MARCA E MODELO.	4.440,94	66.614,10
93	1	3,00	UN	20012	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	5.661,67	16.985,01
94	1	100,00	UN	20016	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4,	32,87	3.287,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA		
95	1	60,00	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)	71,30	4.278,00
96	1	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: - 50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	46,10	230,50
97	1	30,00	UN	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	59,63	1.788,90
98	1	20,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	12,63	252,60
99	1	50,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	42,63	2.131,50
100	1	50,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	41,30	2.065,00
101	1	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	19,30	1.930,00
102	1	100,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	19,63	1.963,00
103	1	20,00	UN	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC	174,33	3.486,60
104	1	20,00	UN	21389	PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.	146,30	2.926,00
105	1	20,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	108,00	2.160,00
106	1	20,00	UN	21390	PLACA DE VIDEO PCI - E 2.0; MEMORIA: 1024 MB DDR2, GPU BASE CLOCK 589, CLOCK DA MEMORIA: 500 MHZ EFICAZ; CUDA CORES: 16; BIT MEMORIA: 64 BIT; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA: 8.0 GB / S; RESOLUCAO ATE ANALOG: 2048X1536; DIGITAL: ATE	347,67	6.953,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					2560X1600; CONECTORES DE VÍDEO: 1 X DVI, 1X VGA; COM ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA INCLUSO; (PARA UTILIZACAO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE); SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 11 E OPENGL (CONTENDO MARCA, MODELO E FOLDER COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA).		
107	1	20,00	UN	21391	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR	469,50	9.390,00
108	1	10,00	UN	20565	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT	5.055,84	50.558,40
109	1	20,00	UN	21392	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;	670,80	13.416,00
110	1	20,00	UN	3502	PLACA MAE LGA 775 DDR2 OU DDR3, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON, COM 2 SOQUETES DE MEMORIA, SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCIE X16, 1 X SLOT PCIE X1, 2 X SLOTS PCI, COM VIDEO INTEGRADO	441,14	8.822,80
111	1	20,00	UN	11538	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5	526,74	10.534,80
112	1	20,00	UN	21393	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS, COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA 2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA).	136,47	2.729,40
113	1	20,00	UN	21394	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	1.150,00	23.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

114	1	20,00	UN	21395	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	449,33	8.986,60
115	1	20,00	UN	21396	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 775, DUAL CORE OU SUPERIOR, 2,5 GHZ OU SUPERIOR;	474,50	9.490,00
116	1	3,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E NO MÍNIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUÇÃO NATIVA 800X600, RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MÍNIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXÕES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJEÇÃO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORÇA E CABO VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	2.994,50	8.983,50
117	1	10,00	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	54,50	545,00
118	1	10,00	UN	21397	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A	54,50	545,00
119	1	10,00	UN	21398	RECARGA DE TONER BR-TN1060	54,50	545,00
120	1	5,00	UN	19421	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
121	1	5,00	UN	19420	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR CIANO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
122	1	5,00	UN	19422	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR MAGENTA T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
123	1	5,00	UN	19419	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
124	1	9,00	UN	11023	RELOGIO PONTO ELETRÔNICO, LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE)	2.200,72	19.806,48



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO); D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C; F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT; G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP; I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA; J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS; K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS; R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS;		
--	--	--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS; U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS. V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.		
125	1	20,00	UN	21399	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA	424,50	8.490,00
126	1	20,00	UN	21369	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;	525,00	10.500,00
127	1	20,00	UN	20009	ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 300 MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 2 ANTENAS INTEGRADAS, POTENCIA DO CARTAO (WLAN) 27 DBM (500MW), RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPSA300MBPS), HT20/40VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B1,2,5.5,11MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS	256,63	5.132,60
128	1	5,00	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	148,53	742,65
129	1	3,00	UN	21491	SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO) MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO; VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA; CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/>297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO.	3.544,50	10.633,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

130	1	2,00	UN	21400	SUGADOR DE SOLDA CORPO EM ALUMÍNIO; BICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE MOLA INDEPENDENTE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS	36,63	73,26
131	1	3,00	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"	751,73	2.255,19
132	1	40,00	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	71,60	2.864,00
133	1	3,00	UN	19741	TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSAO DE ALIMENTACAO 110V, AREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEL	1.248,70	3.746,10
134	1	5,00	UN	5167	TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO	68,06	340,30
135	1	30,00	UN	21594	TELEFONE IP COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO.	395,80	11.874,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

136	1	50,00	UN	20010	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO	185,19	9.259,50
137	1	50,00	UN	21370	TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO	459,98	22.999,00
138	1	2,00	UN	21401	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	146,34	292,68
139	1	2,00	UN	21402	TESTADOR DE PC, DEBUG CARD, COMPUTER PCI DIAGNOSTIC DEBUG POST TEST CARD MOTHERBOARD INCLUINDO O MANUAL	109,97	219,94
140	1	10,00	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	105,64	1.056,40
141	1	10,00	UN	20011	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PRO P1102	684,50	6.845,00
142	1	15,00	UN	21403	WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO	333,00	4.995,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA (143 A 146):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
143	1	93,00	UN	21628	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEM 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA	4.621,25	429.776,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
144	1	113,00	UN	21629	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)	605,37	68.406,81
145	1	12,00	UN	21630	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)	5.661,67	67.940,04
146	1	28,00	UN	21631	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM	2.200,72	61.620,16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT (AMPLA CONCORRENCIA)		
--	--	--	--	--	---	--	--

Valor máximo total estimado da licitação é de R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos).

2. Justificativa:

2.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

2.2. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Considerando o retorno as aulas, verificou-se a necessidade de ampliação da quantidade de equipamentos às escolas, sendo assim o lote 82 (microcomputador), foram ampliadas, também foram acrescentados o lote 37 (conversor de protocolo com IP) e o lote 135 (telefone IP).

3.3. Em relação à solicitação do lote *pacote de licenciamento vmware*, foi retirado do mapa comparativo, por não haver necessidade do item no momento, e dificuldade em conseguir orçamentos.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de médias em anexo;

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Os lotes **82, 88, 93 e 124**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.3. Os lotes **143 à 146**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.4. Para os lotes **01 à 142**, deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.5. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Detentora deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Os materiais/equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata e o estado de conservação das embalagens;
- 8.3. Todos os materiais/equipamentos e seus componentes/periféricos entregues ao Contratante devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;
- 8.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drives de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- 8.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Detentora deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico;
- 8.6. Fornecer os materiais/equipamentos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- 8.7. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;
- 8.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.10. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.11. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.12. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.14. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.15. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.16. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.20. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.22. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada lote se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Silvonei Langenberg, Decreto nº 7567.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Saúde, Michelle Miri, matrícula nº 1311-0.

15.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.

15.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e
Turismo
Gestor

Michelle Miri
Secretaria de Saúde
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Silvonei Langenberg
Secretaria de Administração
e Fazenda
Fiscal

Elizia da Silva
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
e Indústria
Fiscal

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 31 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2021

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	21344	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSO AO EMULADOR, CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.			
2	1	20,00	UN	21347	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.			
3	1	5,00	UN	21345	ADAPTADOR DVI MACHO 24+5 PINOS PARA VGA FEMEA, MODELO ADT.003, DVI-M, VGA-F.			
4	1	10,00	UN	21346	ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.			
5	1	250,00	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO			
6	1	5,00	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO			
7	1	2,00	UN	21322	ALICATE CRIMPADOR PARA CABOS RJ45, RJ12, RJ10, RJ9, E RJ8 MP 5684R			
8	1	100,00	UN	21348	BATERIA PARA COMPUTADOR CR-2032.			
9	1	100,00	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE			
10	1	50,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA			
11	1	30,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M			
12	1	20,00	UN	21349	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.			
13	1	60,00	UN	21350	CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS			
14	1	20,00	UN	21351	CABO HDMI CABO HDMI 1.4 3D COM FILTRO HDF-101/ COM 1.8M			
15	1	5,00	CX	21352	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSAO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.			
16	1	5,00	CX	21353	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICACAO; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M			
17	1	10,00	UN	21354	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA; USB; CONECTORES A MACHO E B MACHO; COM 1,80M.			
18	1	2,00	CX	21355	CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALACAO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.			
19	1	15,00	UN	21356	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS.			
20	1	20,00	UN	21357	CABO VGA PARA COMPUTADOR.			
21	1	50,00	PAR	21339	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTAO DE LIGA/DESLIGA, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO VIA PORTA USB, COMPATIVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE AUDIO, POTENCIA MINIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ~16KHZ			
22	1	50,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSAO: 110V			
23	1	20,00	UN	20610	DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDX 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTV / AHD / ANALOGICA E IP), - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080N / 1080P, SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL, MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTV / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24	1	20,00	UN	12008	CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO INTERNA E EXTERNA			
25	1	20,00	UN	21358	CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S; VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X 32 X 2,1MM			
26	1	6,00	UN	5103	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML			
27	1	3,00	UN	5100	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML			
28	1	3,00	UN	5101	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML			
29	1	3,00	UN	5102	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML			
30	1	2,00	UN	21359	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR MINIMO(2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE NA MESMA COR.			
31	1	500,00	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS			
32	1	150,00	UN	21373	CONECTOR RJ11 MACHO, EM TERMOPLASTICO ALTO IMPACTO - (UL 94 V-0), 4 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO.			
33	1	10,00	UN	21371	CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO VERSAO 1.4A, PRODUTO ORIGINAL, CABO DISPLAYPORT VERSAO 1.4A, CONECTOR DE 20 PINOS MACHO X MACHO, COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES COMO: 1.1 1.1A 1.2 1.2A 1.3 E 1.3A, CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO. CONECTORES COM TRAVA NAS DUAS PONTAS, CONECTORES INTERNOS: 20 PINOS, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA FREESYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA G-SYNC., COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ADAPTIVE SYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA V-SYNC, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS COM CONECTOR DISPLAYPORT COMO DELL, LENOVO, HP, AUDIO SEM COMPRESSAO E SINAIS DE VIDEO EM ALTA DEFINICAO, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), CONECTE SEU APARELHO OU PLACA DE VIDEO COM SAIDA DISPLAYPORT EM OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA DISPLAYPORT, SUPORTA TODAS AS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESOLUCOES DESDE HDTV 1080P, 2560X1600, ATÉ 2K 4K 5K 8K PARA COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES E AFINS, SUPORTA ATE 144HZ, SUPORTA MONITOR / TV ULTRA WIDE, POSSUINDO RECURSO PLUG AND PLAY E CONECTORES DISPLAYPORT MACHO, TRIPLA BLINDAGEM, RECURSO PLUG AND PLAY, RESOLUCAO MAXIMA: SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES ATÉ 8K, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, CONECTOR: CROMADO, NIQUELADO, COMPATIVEL: UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 MEGAPIXELS FULL, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), COMPATIVEL: LARGURA DE BANDA: ATÉ 21.6 A 26 GBPS, COMPATIVEL: FREQUENCIA MAXIMA SUPORTADA: 50HZ, 60HZ, 75HZ, 120HZ ATÉ 144HZ (ALGUNS CASOS 240HZ), COMPATIVEL: TECNOLOGIAS NVIDIA AMD G-SYNC FREESYNC ADAPTIVE SYNC V-SYNC			
34	1	10,00	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL			
35	1	5,00	PAR	18045	CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, 1 PORTA SC/UPC 100M, 1 PORTA RJ45 100M (AUTO MDI/MDIX), COMPRIMENTO DA ONDA 1550NM TX/1310NM RX, WDM TX1550NM, WDM RX 1310NM, NETWORK MEDIA 100BASE-FX FIBRA DE MODO UNICO			
36	1	10,00	UN	21488	CONVERSOR DE MIDIA FIBRA OPTICA RJ45 FAST MONOMODO 25 KM 02 PORTAS LAN DE 10/100MBPS + 1 FIBRA 100MBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 01 PORTA LAN DE 10/100/1000MBPS + FIBRA 1000MBPS NA LINHA GIGABIT ETHERNET; AUTOCONFIGURAVEL; AUTO INTERCONEXAO (AUTO MDI/MDI-X) EM TODAS AS PORTAS PARA INTERLIGACAO ENTRE SWITCHES EM TODOS OS MODELOS; AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE: HALF-DUPLEX (10/100MBPS OU 1000MBPS) E FULL-DUPLEX (20MBPS, 200MBPS E 2000MBPS) DE ACORDO COM O MODELO; BUFFER DE MEMORIA DE 1024KB; COMPATIVEL COM O PADRAO IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 0.6GBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 4GBPS NA LINHA GIGABIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4096 ENDEREÇOS MAC. CONTROLE DE FLUXO SEGUNDO PADRAO IEEE; FILTRO CRC PARA ELIMINACAO DE PACOTES DEFEITUOSOS E OTIMIZACAO DA REDE; MECANISMO STORE-AND-FORWARD; FONTES EXTERNA BILVOLT INTELIGENTE; PAINEL FRONTAL COM LEDS PARA GERENCIAMENTO.			
37	1	20,00	UN	21595	CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, SEM FIO OU PABX ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, FUNÇÃO OTEADOR E BRIDGE, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS EM DTMF E FSK; INTERFACE WAN E LAN 10/100MBPS – RJ45 CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU MENU DE VOZ (IVR) INTERFACE FXS 2 X RJ11, PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO STATUS DO SISTEMA INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS AUTO PROVISIONAMENTO DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP CRIPTOGRAFIA SRTP CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FUNCIONALIDADES SNMP V1/V2/V3; TR069; SYSLOG; PPPOE; NTP; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS.			
38	1	25,00	UN	21374	COOLER DE GABINETE, PARA COMPUTADOR, 12 X 12			
39	1	25,00	UN	21375	COOLER GABINETE, PARA COMPUTADOR, 8X8 CM			
40	1	5,00	UN	21379	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABYTE COM CASE			
41	1	10,00	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
42	1	1,00	UN	21360	ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 01 CARACTERISTICAS: ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZAO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTATICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO). SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR			
43	1	20,00	UN	8930	ESTANHO PARA SOLDA, FIO 1MM, RELACAO DE ESTANHO/CHUMBO: 60/40 CARRETEL COM 125 GRAMAS			
44	1	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS			
45	1	3,00	UN	21380	FLUXO DE SOLDA PASTOSO PARA PROCESSOS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE SOLDAGEM 110G			
46	1	5,00	UN	20978	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE, CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Omh), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.			
47	1	50,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
48	1	50,00	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
49	1	20,00	UN	21381	FONTE DE ALIMENTACAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR			
50	1	5,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V			
51	1	5,00	UN	21412	FONTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSÃO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLX): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG			
52	1	2,00	UN	20837	FRAGMENTADORA, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 130 FOLHAS, FRAGMENTACAO MANUAL 06 FOLHAS, CORTE EM PARTICULAS 12, COM SUPERCORTE EM PARTICULAS NIVEL DE SEGURANCA P-4, TRITURA OS PAPEIS EM 377 PEDACOS, CAPACIDADE PARA TRITURAR DOCUMENTOS, CARTOES MAGNETICOS, CDS/DVDS, GRAMPOS E CLIPES NO PAPEL, CAPACIDADE MINIMA 26 LITROS DE LIXO, COM VARIOS NIVEIS DE SEGURANCA, CONTENDO TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 200W, NIVEL DE RUÍDO DE ATE 60DB, FORMATO: (L) 305MM X (A) 413MM X (P) 445MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

53	1	25,00	UN	1807	GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.			
54	1	5,00	UN	21382	GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD +/-R A 16X, CD 40X, CDRW 24X, COM SOFTWARE, GARANTIA 1 ANO. - UNIDADE DE ALTURA FULL PARA MONTAGEM INTERNA. - ACIONAMENTO POR BANDEJA (TRAY) EJETAVEL., - INTERFACE SATA., - BUFFER DE NO MINIMO 2MB., - COM TECNOLOGIA DE PREVENCAO AO ESVAZIAMENTO DE BUFFER., - GRAVACAO DE DVD DUAL-LAYER., - GRAVACAO DE DVD+/-R A NO MINIMO 16X., - GRAVACAO DE CD-R A NO MINIMO 40X.			
55	1	5,00	UN	21383	HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO , FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE (CONTENDO MARCA, MODELO E FOLDER COM ESPECIFICACAO TECNICA)			
56	1	5,00	UN	21385	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178			
57	1	120,00	UN	20014	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD			
58	1	3,00	UN	21361	HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.			
59	1	2,00	UN	21362	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.			
60	1	1,00	UN	21386	JOGO CHAVE PRECISAO 6 PEÇAS, COM 4 CHAVES PONTA CHATA E 2 CHAVES PONTA CRUZADA			
61	1	1,00	UN	21387	KIT DE PINÇAS, CONTENDO 6 PEÇAS, SENDO: 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 7MM; 1 COMPRIMENTO: 135MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM.			
62	1	1,00	UN	21363	TESTADOR DE CABO DE REDE, LAN RJ45, COM FUNCAO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDICAO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO CONEXAO COM FALHA OU QUEBRAM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA			
63	1	4,00	UN	18284	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, PARAMETROS ELETRICOS 5/3.3V, 10% X 100 MA, SCANNER BIDIRECIONAL, AUTO-SENSOR TEMPO DE INTERVALO APROXIMADO 0,3S, ACOMPANHA CABO USB			
64	1	15,00	UN	21404	LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

65	1	50,00	UN	21405	LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL			
66	1	4,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G			
67	1	5,00	UN	12200	LUBRIFICANTE SILICONE SPRAY, PROTETIVO E ANTICORROSIVO, EM EMBALAGEM DE 300ML			
68	1	15,00	UN	21477	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2133 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
69	1	35,00	UN	21478	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
70	1	10,00	UN	21479	MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V , CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0			
71	1	10,00	UN	21480	MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ , 4 GB			
72	1	10,00	UN	21481	MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.			
73	1	10,00	UN	21482	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;			
74	1	10,00	UN	21483	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.			
75	1	10,00	UN	21484	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES.			
76	1	15,00	UN	21485	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.			
77	1	10,00	UN	21486	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600MHZ, 16 GIGABYTES.			
78	1	10,00	UN	21487	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.			
79	1	15,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS			
80	1	15,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS			
81	1	15,00	UN	20015	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ			
82	1	17,00	UN	21364	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
83	1	50,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA SMS		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

84	1	5,00	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
85	1	10,00	UN	21388	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENTRADAS VGA, HDMI SSD SOLID STATE DRIVE, INTERNO, 2,5 POL, CONEXAO SATA, 240 GB			
86	1	5,00	UN	20017	MONITOR/TV LED, TELA 55 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 3.840X2.160, FREQUENCIA DA TELA (HZ) 60HZ, TECNOLOGIA PAINEL 100 RGB, DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA (RMS): 20W, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), WIFI DIRECT, CONECTIVIDADE 3 HDMI, USB 2, ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), REDE SEM FIO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MINIA DE 01 ANO			
87	1	100,00	UN	20013	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA			
88	1	37,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
89	1	5,00	UN	21365	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;			
90	1	20,00	UN	21366	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600VA/360WATTS; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, EM BATERIA 85%; TENSAO DE ENTRADA BIVOLT; VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 94-140/190-240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/- 3HZ; FATOR DE POTENCIA 0,6; TENSAO DE SAIDA 120 V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 3 %; DISTORCAO HARMONICA < 5 %; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; TIPO DE BATERIAS BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO, A PROVA DE VAZAMENTO; COM AUTONOMIA MINIMA DE EM MEIA CARGA 9.5 MIN (180WATTS) EM CARGA TOTAL 1.5 MINUTOS (360WATTS); TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 16 HORAS.			
91	1	10,00	UN	21367	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSAO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSAO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%;			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSÃO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.			
92	1	15,00	UN	21368	NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE CONTENHA QUATRO NUCLEOS DE PROCESSAMENTO (FISICO) FREQUENCIA: 1,60 GHZ A 4,20 GHZ, 6MB CACHE, MEMORIA RAM 8GB DDR4 (ORIGINAL) DE FABRICA - FREQUENCIA DE 2400 MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD 512GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280), TELA 15.6" LED HD 1366 X 768, PROPORCAO: 16:9, DESIGN ULTRA-SLIM, PLACA GRAFICA COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA, REDE COMPATIVEL COM IEEE 02.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2, TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA. CONTEUDO DA EMBALAGEM (NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUES, TERMO DE GARANTIA), COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), CONTENDO MARCA E MODELO.			
93	1	3,00	UN	20012	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
94	1	100,00	UN	20016	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA			
95	1	60,00	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)			
96	1	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA			
97	1	30,00	UN	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM			
98	1	20,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS			
99	1	50,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
100	1	50,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
101	1	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

102	1	100,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			
103	1	20,00	UN	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC			
104	1	20,00	UN	21389	PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.			
105	1	20,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS			
106	1	20,00	UN	21390	PLACA DE VIDEO PCI - E 2.0; MEMORIA: 1024 MB DDR2, GPU BASE CLOCK 589, CLOCK DA MEMORIA: 500 MHZ EFICAZ; CUDA CORES: 16; BIT MEMORIA: 64 BIT; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA: 8.0 GB / S; RESOLUCAO ATE ANALOG: 2048X1536; DIGITAL: ATE 2560X1600; CONECTORES DE VÍDEO: 1 X DVI, 1X VGA; COM ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA INCLUSO; (PARA UTILIZACAO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE); SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 11 E OPENGL (CONTENDO MARCA, MODELO E FOLDER COM ESPECIFICAÇÃO TECNICA).			
107	1	20,00	UN	21391	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR			
108	1	10,00	UN	20565	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT			
109	1	20,00	UN	21392	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELLGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;			
110	1	20,00	UN	3502	PLACA MAE LGA 775 DDR2 OU DDR3, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON, COM 2 SOQUETES DE MEMORIA, SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCIE X16, 1 X SLOT PCIE X1, 2 X SLOTS PCI, COM VIDEO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INTEGRADO			
111	1	20,00	UN	11538	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5			
112	1	20,00	UN	21393	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS,COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESSIEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA).			
113	1	20,00	UN	21394	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;			
114	1	20,00	UN	21395	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;			
115	1	20,00	UN	21396	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 775, DUAL CORE OU SUPERIOR, 2,5 GHZ OU SUPERIOR;			
116	1	3,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
117	1	10,00	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005			
118	1	10,00	UN	21397	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A			
119	1	10,00	UN	21398	RECARGA DE TONNER BR-TN1060			
120	1	5,00	UN	19421	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
121	1	5,00	UN	19420	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR CIANO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
122	1	5,00	UN	19422	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR MAGENTA T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
123	1	5,00	UN	19419	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
124	1	9,00	UN	11023	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSÃO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO); D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C; F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT; G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP; I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA; J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS; K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO;		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS; R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS; T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS; U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS. V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.			
125	1	20,00	UN	21399	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA			
126	1	20,00	UN	21369	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;			
127	1	20,00	UN	20009	ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 300 MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 2 ANTENAS INTEGRADAS, POTENCIA DO CARTAO (WLAN) 27 DBM (500MW), RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPSA300MBPS), HT20/40VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B1,2,5.5,11MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS			
128	1	5,00	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA			
129	1	3,00	UN	21491	SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO) MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO; VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA; CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 " / 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO.			
130	1	2,00	UN	21400	SUGADOR DE SOLDA CORPO EM ALUMÍNIO;			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE MOLA INDEPENDENTE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS			
131	1	3,00	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"			
132	1	40,00	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO			
133	1	3,00	UN	19741	TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, AREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEI			
134	1	5,00	UN	5167	TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO			
135	1	30,00	UN	21594	TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO.			
136	1	50,00	UN	20010	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO			
137	1	50,00	UN	21370	TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO			
138	1	2,00	UN	21401	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTACAO ATX			
139	1	2,00	UN	21402	TESTADOR DE PC, DBUG CARD, COMPUTER PCI DIAGNOSTIC DEBUG POST TEST CARD MOTHERBOARD INCLUINDO O MANUAL			
140	1	10,00	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035			
141	1	10,00	UN	20011	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PRO P1102			
142	1	15,00	UN	21403	WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO			
143	1	93,00	UN	21628	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000. MEMÓRIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MÍNIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MÍNIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTÁVEL DE ALTURA, ÂNGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASILEIRO, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 170º, CONTRASTE (DINÂMICO) 50.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAÍAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERAÇÃO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSÕES MÍNIMAS: 176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE ÓPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MÍNIMO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONÓMICO, COMPATÍVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO USB COM TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL, DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO ABNT-2 EM PORTUGUÊS CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MÍNIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMÉRICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO. NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).			
144	1	113,00	UN	21629	NOBREAK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATÉ 25 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)			
145	1	12,00	UN	21630	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)			
146	1	28,00	UN	21631	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT (AMPLA CONCORRENCIA)			

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

PRAZO: de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, do tipo menor preço por LOTE, para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para “**FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3408	3.3.90.30.17
						2788	3.3.90.30.26
						3409	3.3.90.30.30
					50	3855	3.3.90.40.94
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 08.001.04.122.0003.1.008	28	3856	4.4.90.52.30
						3478	4.4.90.52.35
						3857	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	78	3858	3.3.90.30.17
						3859	3.3.90.30.26
						3860	3.3.90.30.30
					87	3861	4.4.90.52.30
						3862	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3863	3.3.90.30.17
						3864	3.3.90.30.26
						3865	3.3.90.30.30
					110	3866	3.3.90.40.94
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.01	89	3867	4.4.90.52.30
						3868	4.4.90.52.35
						3869	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3668	3.3.90.30.17
						3085	3.3.90.30.26
						3870	3.3.90.30.30
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	3458	4.4.90.52.30
						3479	4.4.90.52.35
						3872	4.4.90.52.33
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	159	3871	3.3.90.40.94
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	210	3667	3.3.90.30.17
						3417	3.3.90.30.26
						3874	3.3.90.30.30
					223	3875	3.3.90.40.94
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	202	3876	4.4.90.52.30
						3877	4.4.90.52.35
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	192	3878	3.3.90.30.17
						3879	3.3.90.30.26
						3880	3.3.90.30.30
					197	3881	3.3.90.40.94
					198	3882	4.4.90.52.30
						3883	4.4.90.52.35
						3884	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3885	3.3.90.30.17
						3418	3.3.90.30.26
						3886	3.3.90.30.30
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	3887	4.4.90.52.30
						3888	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3889	3.3.90.30.17
						3403	3.3.90.30.26
						3890	3.3.90.30.30
00	05/03	000	10.25	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	252	3892	4.4.90.52.30
						3893	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	3894	3.3.90.30.17
						3895	3.3.90.30.26
						3896	3.3.90.30.30
					594	2783	3.3.90.40.94
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3897	3.3.90.30.17
						3898	3.3.90.30.26
						3899	3.3.90.30.30
					593	3900	3.3.90.40.94
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3901	3.3.90.30.17
						3902	3.3.90.30.26
						3903	3.3.90.30.30
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3904	3.3.90.30.17
						3531	3.3.90.30.26
						3905	3.3.90.30.30
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS	842	3906	3.3.90.30.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				06.001.10.304.0019.2.034		3907	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	774	3908	3.3.90.30.17
						3909	3.3.90.30.26
						3910	3.3.90.30.30
					788	3911	4.4.90.52.30
						3912	4.4.90.52.35
						3913	3.3.90.30.17
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	3423	3504	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	813	3914	3.3.90.30.17
						3915	3.3.90.30.26
02	06/01	494	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	550	3916	4.4.90.52.30
						3917	4.4.90.52.35
						3918	4.4.90.52.33
02	06/01	000	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	547	3919	4.4.90.52.30
						3920	4.4.90.52.35
02	06/01	303	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	548	3921	4.4.90.52.30
						3922	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3814	3.3.90.30.17
						3923	3.3.90.30.26
						3924	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3925	3.3.90.30.17
						3926	3.3.90.30.26
						3927	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3928	3.3.90.30.17
						3929	3.3.90.30.26
						3930	3.3.90.30.30
					1038	3932	4.4.90.52.30
3933	4.4.90.52.35						
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3934	3.3.90.30.17
						3935	3.3.90.30.26
					1036	3931	3.3.90.40.94
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	986	3936	3.3.90.30.17
						3937	3.3.90.30.26
						3938	3.3.90.30.30
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3939	3.3.90.30.17
						3940	3.3.90.30.26
						3941	3.3.90.30.30
					995	3942	4.4.90.52.30
						3943	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3944	3.3.90.30.17
						3945	3.3.90.30.26
						3946	3.3.90.30.30
					485	3947	3.3.90.40.94
						3948	4.4.90.52.30
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	486	3949	4.4.90.52.35
						3950	3.3.90.30.17
						3951	3.3.90.30.26
					472	3952	3.3.90.30.30
						3953	3.3.90.40.94
00	10/02	000	2.076		476	3954	4.4.90.52.30
						3955	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3956	3.3.90.30.17
						3957	3.3.90.30.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº XX/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Diretor do Departamento
de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinados. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recuperação de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços – ARP nº 01/2021: Partes: Município de Pato Branco e A.T.M. Alimentos Ltda com o valor total de R\$ 69.285,00. ARP nº 02/2021: Partes: Município de Pato Branco e Andrei Santos Silva com o valor de R\$ 4.323,80. ARP nº 03/2021: Partes: Município de Pato Branco e Beatriz Brust de Souza com o valor de R\$ 28.736,30. ARP nº 04/2021: Partes: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor de R\$ 197.551,67; Bugre Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor de R\$ 103.445,60; Charlei Boni, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, com o valor de R\$ 14.697,66; Clesio André Rufatto, inscrito no CPF nº 035.665.929-19, com o valor de R\$ 74.100,00; Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor de R\$ 10.548,72; Elite Indústria de Papeis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, com o valor de R\$ 38.278,50; Engenpy Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.130.762/0001-61, com o valor de R\$ 17.140,31; Fabricio Rachadel Costa, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor de R\$ 9.147,00; Formula – Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.683.732/0001-23, com o valor de R\$ 14.765,54; Grazielle Lemos, inscrita no CNPJ nº 05.489.709/0001-45, com o valor de R\$ 4.998,90; HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com o valor de R\$ 371.778,10; Light Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor de R\$ 27.304,50; Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor de R\$ 19.180,62; Multisul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de R\$ 31.558,65; N. T. Luize, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com o valor de R\$ 84.152,60; Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com o valor de R\$ 5.085,00; Polo Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor de R\$ 222.400,00; Santana Werneck Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R\$ 11.688,70; Siprolimp – Simonato Produtos de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 602.735,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com valor de R\$ 38.772,00 e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 67/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: A.T.M. Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R\$ 69.285,00; Andrei Santos Silva, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, com o valor total de R\$ 4.323,80; Beatriz Brust de Souza, inscrita no CNPJ nº 22.927.937/0001-09, com o valor total de R\$ 28.736,30; Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor de R\$ 197.551,67; Bugre Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor de R\$ 103.445,60; Charlei Boni, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, com o valor de R\$ 14.697,66; Clesio André Rufatto, inscrito no CPF nº 035.665.929-19, com o valor de R\$ 74.100,00; Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor de R\$ 10.548,72; Elite Indústria de Papeis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, com o valor de R\$ 38.278,50; Engenpy Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.130.762/0001-61, com o valor de R\$ 17.140,31; Fabricio Rachadel Costa, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor de R\$ 9.147,00; Formula – Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.683.732/0001-23, com o valor de R\$ 14.765,54; Grazielle Lemos, inscrita no CNPJ nº 05.489.709/0001-45, com o valor de R\$ 4.998,90; HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com o valor de R\$ 371.778,10; Light Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor de R\$ 27.304,50; Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor de R\$ 19.180,62; Multisul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de R\$ 31.558,65; N. T. Luize, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com o valor de R\$ 84.152,60; Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com o valor de R\$ 5.085,00; Polo Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor de R\$ 222.400,00; Santana Werneck Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R\$ 11.688,70; Siprolimp – Simonato Produtos de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 602.735,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com valor de R\$ 38.772,00 e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020 – PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social – Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1526 de 08 de março de 2017, em favor da seguinte empresa:
MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, no valor total de R\$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Remaneceu, 08 de janeiro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 26/12/2020 ATÉ 01/01/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Para obter o formulário e aplanar os documentos, conforme artigo 1º, § 1º do Código Civil Brasileiro:

JULIO CESAR PIGNONELLI e MARIA ISABEL TABORDA
ELSON DOMENZI LACINI e GISELE TERESINHA DE ALMEIDA
CLAUDINE MENDES DE ARAUJO e JOSELENE BORGANTE DA SILVA
KLEBERSON PEDRO RACHADO e IVANILNE CARNEIRO
OLIVEIRER HOLUB CAMARGO e JESSYCA COLOMBI WOLTER
DALTON JOSE ELIAT DE SOUZA e MARCELA BECK BOLDT
FELIS FRANCISCO ALVES e LORENA ROIZ ZAMANI

Serão exigidos os seguintes documentos, conforme o artigo 1º, § 1º do Código Civil Brasileiro:

O referido é verdade e eu le

Pato Branco - PR, 08 de janeiro de 2021

Idalir Joao Zanelle

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 2.438 de 31/07/2000 - CNPJ nº 77.744.609/0001-43
Rua São, 1030 - Fone: 41.3216.4534 - Email: camara@maripolis.pr.gov.br
81315-000 - Maripolis - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2021

O VEREADOR SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Maripolis, que será de 11 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

Art.2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art.3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo Único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripolis, 08 de janeiro de 2021.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.484	07/01/2021	Dispõe sobre a criação das funções de Técnico e Fiscal de Contas Administrativas e Atas de Registro de Preços e Recebimento de Oros, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Coronel Vivida/PR.
Decreto nº 7.486	07/01/2021	Constitui o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural do Município de Coronel Vivida/PR.
Decreto nº 7.487	07/01/2021	Designa servidores para o cargo de Técnico de Contas para Função de Recebimento de Oros, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Coronel Vivida/PR.
Portaria nº 001	07/01/2021	Designa Comissão Especial de Licitação.
Portaria nº 002	07/01/2021	Designa Processo.
Portaria nº 003	07/01/2021	Designa Processo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.diariodomsudoeste.com.br/atos-legais. - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações subsequentes na Lei Municipal nº 2.432/2016.

Município de Sulina
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tugemba, 83 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ nº 06.809.855/0001-43
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2021 de 08/01/2021
Nomeação de RONAN ERZEN para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 007/2021 de 08/01/2021
Nomeação de MARILENE MARIA KARLING HORN para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social.

PORTARIA Nº 008/2021 de 08/01/2021
Nomeação de CLAUDIO CENI para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 009/2021 de 08/01/2021
Nomeação de ROSANA S. KUNZ para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PORTARIA Nº 010/2021 de 08/01/2021
Nomeação de GILSON ROBERTO CHIOQUETTA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 011/2021 de 08/01/2021
Designação de CRISTIANO ROBERTO RAPACH, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

PORTARIA Nº 012/2021 de 08/01/2021
Designação de MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA para exercer o cargo de Diretora de Escola Municipal Anísio de Barros.

PORTARIA Nº 013/2021 de 08/01/2021
Designação de MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação.

PORTARIA Nº 014/2021 de 08/01/2021
Concede Férias de 30 dias (11/01/2021 a 09/02/2021) ao servidor AMILTON ARAÚJO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodomsudoeste.com.br/atos-legais>, edição do dia 11 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 917 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - DECRETO Nº 003 /2021 - DATA: 08/01/2021
Súmula: Cria a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º - Conforme o artigo 96 da Lei 01-2019 fica criado o Conselho Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, com o objetivo de desempenhar sua função e participar da elaboração das normas para seu funcionamento. Art. 2º - Os componentes DA COMISSÃO serão: Samira Dal'Sant - Diretora do Departamento de Educação e Cultura, RG 8.784.288-6 Giovana Lorenese Fortes - Professora, RG 14.842.969-5 Ana Paula Aparecida Brum - Professora, RG 10.818.710-7 Analice Zanuz Follan - Professora, RG 9.520.847-0 Wagner Luiz Mohr - Professor, RG 9.422.588-4 Ana Paula Lino Sarraf - Professora, RG 9.584.718-9 Fernanda Aparecida Paschoa - Professora, RG 8.264.489-5 Jussara Gomes Faria Alves - Professora, RG 8.828.493-3 Joice de Almeida dos Santos - Professora, RG 12.763.351-4 Daliane Andressa Vieira - Professora, RG 8.843.305-8 Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal em 08 de janeiro de 2021. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2021
Nomeia JACKSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JACKSON ALVES PEREIRA, portador do RG nº 13.135.655-5 SSP/PR, CPF nº 094.420.709-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 030/2021

Nomeia ANDERSON CLEMENTE SANTIN para exercer o cargo de Assessor de Planejamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor ANDERSON CLEMENTE SANTIN, portador do RG nº 33318335 SESP/SP, CPF nº 219.546.268-00, para exercer as funções do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo CC-2, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

SUDOESTE
AFETAMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 41. 3025-5005
sudoestetransportes.com.br





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0624

Página 3 / 003

DECRETO Nº. 7.494, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronei Vivida-PR), DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva, ÉRICA BONASSI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.672.586-1 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante no artigo nº. 17, anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod349916

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronei Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronei Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Paulo Ricardo de Souza Centenaro	Presidente	051.519.429-80	9.733.510-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo/Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod349850

PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronei Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cod349851

PORTARIA Nº. 003, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronei Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cod349852

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

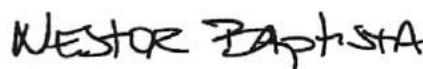
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DIÁRIO
19 de fevereiro de 2014

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

46	20210607	TA	600	27.00	7.560.00
47	20210609	TA (1999	600	33.00	6.900.00
48	20210610	TURPOVE (1999) 01	750	15.74	5.079.00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353567

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa. Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353568

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.996-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.

Cod353541



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 90/2021

PROTOCOLO Nº 78/2021

DE: Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 24.06.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal.

Cordialmente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Referência e Requisição de Necessidades nº 256/2021;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Orçamentos e Mapa Comparativo;
- e) Minuta do Edital de Licitação e Anexos;
- f) Portarias Designando a Comissão de Licitação e o Pregoeiro.
- g) Ofício nº 90/2021 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objeto da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

O Termo de Referência anexado aos autos justifica a contratação, vez que se trata de aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos.

Desse modo, deverá a objetivada contratação ser devidamente aprovada pela Autoridade Superior, como de fato foi.

IIII. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração Pública que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

I.IV. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

I.V. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas. Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

I.VI. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

I.VII. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

I.VIII. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

LIX. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

LX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

LXI. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

LXII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I.XIII. CONCLUSÃO

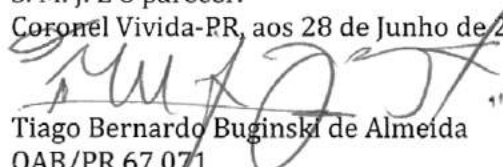
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 28 de Junho de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERAÇÕES:

Em relação aos lotes 55, 92 e 106 excluiu-se da descrição a exigência de modelo e ou folder, pois na minuta do edital, no conteúdo da proposta foi exigido somente marca. Portanto para não ocorrer divergência na proposta decidiu-se excluir da descrição modelo e ou folder.

Dinara
Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹ PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 28/06/2021

ABERTURA: 12/07/2021

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL² PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021 de 17 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **38/2021**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **12 de julho de 2021, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, **Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021**, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/06/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/07/2021, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2021, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2021, às 13h45min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

² **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300/8304/8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. **Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

4.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

4.3.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

4.3.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

4.3.6. Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Não poderão participar dos lotes 01 ao 142 as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- h) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- j) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte (nos lote 01 a 142), conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

k) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

l) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 12 de julho de 2021** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar a **“MARCA DE CADA LOTE*”**, e “Valor total do lote” (conforme figura abaixo).

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

** Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.6.3. **OBSERVAÇÃO:** Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA*, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

** Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 12 de julho de 2021 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 38/2021, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 13h45min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Lances", da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.17.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

10.18. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 143 a 146 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.18.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

Importante: Na hipótese da mesma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência = LOTES 143 a 146) e da Cota Reservada (exclusivo para ME/EPP = LOTES 82, 88, 93 e 124), será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto.

10.19. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.20. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.21. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar para os lotes 01 ao 142 e com ampla concorrência para os lotes 143 ao 146.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;

g) MARCA* dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

** Não será exigido marca dos lotes 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca* na proposta de preços.

** Não será exigido marca do lote 82 e do lote 143, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.*

12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:30 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 09 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

18.1. Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3408	3.3.90.30.17
						2788	3.3.90.30.26
						3409	3.3.90.30.30
					50	3855	3.3.90.40.94
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 08.001.04.122.0003.1.008	28	3856	4.4.90.52.30
						3478	4.4.90.52.35
						3857	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	78	3858	3.3.90.30.17
						3859	3.3.90.30.26
						3860	3.3.90.30.30
					87	3861	4.4.90.52.30
						3862	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3863	3.3.90.30.17
						3864	3.3.90.30.26
						3865	3.3.90.30.30
					110	3866	3.3.90.40.94
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.01	89	3867	4.4.90.52.30
						3868	4.4.90.52.35
						3869	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3668	3.3.90.30.17	
						3085	3.3.90.30.26	
						3870	3.3.90.30.30	
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	3458	4.4.90.52.30	
						3479	4.4.90.52.35	
						3872	4.4.90.52.33	
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	159	3871	3.3.90.40.94	
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	210	3667	3.3.90.30.17	
						3417	3.3.90.30.26	
						3874	3.3.90.30.30	
					223	3875	3.3.90.40.94	
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	202	3876	4.4.90.52.30	
						3877	4.4.90.52.35	
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	192	3878	3.3.90.30.17	
						3879	3.3.90.30.26	
						3880	3.3.90.30.30	
					197	3881	3.3.90.40.94	
						198	3882	4.4.90.52.30
							3883	4.4.90.52.35
	3884	4.4.90.52.33						

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3885	3.3.90.30.17
						3418	3.3.90.30.26
						3886	3.3.90.30.30
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	3887	4.4.90.52.30
						3888	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3889	3.3.90.30.17
						3403	3.3.90.30.26
						3890	3.3.90.30.30
00	05/03	000	10.25	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	252	3892	4.4.90.52.30
						3893	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	3894	3.3.90.30.17
						3895	3.3.90.30.26
						3896	3.3.90.30.30
					594	2783	3.3.90.40.94
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3897	3.3.90.30.17
						3898	3.3.90.30.26
						3899	3.3.90.30.30
					593	3900	3.3.90.40.94



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3901	3.3.90.30.17
						3902	3.3.90.30.26
						3903	3.3.90.30.30
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3904	3.3.90.30.17
						3531	3.3.90.30.26
						3905	3.3.90.30.30
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	842	3906	3.3.90.30.17
						3907	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	774	3908	3.3.90.30.17
						3909	3.3.90.30.26
						3910	3.3.90.30.30
					788	3911	4.4.90.52.30
						3912	4.4.90.52.35
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	3423	3913	3.3.90.30.17
						3504	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	813	3914	3.3.90.30.17
						3915	3.3.90.30.26
02	06/01	494	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	550	3916	4.4.90.52.30
						3917	4.4.90.52.35
						3918	4.4.90.52.33
02	06/01	000	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	547	3919	4.4.90.52.30
						3920	4.4.90.52.35
02	06/01	303	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	548	3921	4.4.90.52.30
						3922	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3814	3.3.90.30.17
						3923	3.3.90.30.26
						3924	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3925	3.3.90.30.17
						3926	3.3.90.30.26
						3927	3.3.90.30.30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3928	3.3.90.30.17
						3929	3.3.90.30.26
						3930	3.3.90.30.30
					1038	3932	4.4.90.52.30
						3933	4.4.90.52.35
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3934	3.3.90.30.17
						3935	3.3.90.30.26
					1036	3931	3.3.90.40.94
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	986	3936	3.3.90.30.17
						3937	3.3.90.30.26
						3938	3.3.90.30.30
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3939	3.3.90.30.17
						3940	3.3.90.30.26
						3941	3.3.90.30.30
					995	3942	4.4.90.52.30
						3943	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3944	3.3.90.30.17
						3945	3.3.90.30.26
						3946	3.3.90.30.30
					485	3947	3.3.90.40.94
						3948	4.4.90.52.30
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	486	3949	4.4.90.52.35
						3950	3.3.90.30.17
						3951	3.3.90.30.26
						3952	3.3.90.30.30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					476	3953	3.3.90.40.94
					477	3954	4.4.90.52.30
						3955	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3956	3.3.90.30.17

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 28.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 256/2021

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino) (01 AO 142):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	21344	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPoE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT	504,99	2.524,95



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSO AO EMULADOR, CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.		
2	1	20,00	UN	21347	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.	18,97	379,40
3	1	5,00	UN	21345	ADAPTADOR DVI MACHO 24+5 PINOS PARA VGA FEMEA, MODELO ADT.003, DVI-M, VGA-F.	41,10	205,50
4	1	10,00	UN	21346	ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.	80,63	806,30
5	1	250,00	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	9,70	2.425,00
6	1	5,00	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	71,50	357,50
7	1	2,00	UN	21322	ALICATE CRIMPADOR PARA CABOS RJ45, RJ12, RJ10, RJ9, E RJ8 MP 5684R	105,59	211,18
8	1	100,00	UN	21348	BATERIA PARA COMPUTADOR CR-2032.	6,02	602,00
9	1	100,00	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	52,97	5.297,00
10	1	50,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	119,58	5.979,00
11	1	30,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	973,33	29.199,90
12	1	20,00	UN	21349	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.	10,17	203,40
13	1	60,00	UN	21350	CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS	13,97	838,20
14	1	20,00	UN	21351	CABO HDMI CABO HDMI 1.4 3D COM FILTRO HDF-101/ COM 1.8M	31,32	626,40
15	1	5,00	CX	21352	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS	576,33	2.881,65



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.		
16	1	5,00	CX	21353	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICACAÇÃO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M	574,63	2.873,15
17	1	10,00	UN	21354	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA; USB; CONECTORES A MACHO E B MACHO; COM 1,80M.	23,15	231,50
18	1	2,00	CX	21355	CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALACAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.	500,00	1.000,00
19	1	15,00	UN	21356	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS.	16,60	249,00
20	1	20,00	UN	21357	CABO VGA PARA COMPUTADOR.	29,30	586,00
21	1	50,00	PAR	21339	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, COMPATÍVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE AUDIO, POTENCIA MINIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ~16HZ	39,20	1.960,00
22	1	50,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNÇÕES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V	394,32	19.716,00
23	1	20,00	UN	20610	DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDx 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTVI / AHD / ANALOGICA E IP), - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080N / 1080P,	535,37	10.707,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL. MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTVI / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI- VANDALISMO		
24	1	20,00	UN	12008	CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO INTERNA E EXTERNA	469,17	9.383,40
25	1	20,00	UN	21358	CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S; VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X 32 X 2,1MM	51,30	1.026,00
26	1	6,00	UN	5103	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML	296,33	1.777,98
27	1	3,00	UN	5100	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML	500,00	1.500,00
28	1	3,00	UN	5101	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML	301,00	903,00
29	1	3,00	UN	5102	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML	296,33	888,99
30	1	2,00	UN	21359	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR MINIMO(2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE NA MESMA COR.	7.095,00	14.190,00
31	1	500,00	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	1,03	515,00
32	1	150,00	UN	21373	CONECTOR RJ11 MACHO, EM TERMOPLASTICO ALTO IMPACTO - (UL 94 V-0), 4 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO.	0,70	105,00
33	1	10,00	UN	21371	CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO VERSAO 1.4A,	182,97	1.829,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRODUTO ORIGINAL, CABO DISPLAYPORT VERSAO 1.4A, CONECTOR DE 20 PINOS MACHO X MACHO, COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES COMO: 1.1 1.1A 1.2 1.2A 1.3 E 1.3A, CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO. CONECTORES COM TRAVA NAS DUAS PONTAS, CONECTORES INTERNOS: 20 PINOS, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA FREESYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA G-SYNC., COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ADAPTIVE SYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA V-SYNC, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS COM CONECTOR DISPLAYPORT COMO DELL, LENOVO, HP, AUDIO SEM COMPRESSAO E SINAIS DE VIDEO EM ALTA DEFINICAO, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), CONECTE SEU APARELHO OU PLACA DE VIDEO COM SAIDA DISPLAYPORT EM OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA DISPLAYPORT, SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES DESDE HDTV 1080P, 2560X1600, ATÉ 2K 4K 5K 8K PARA COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES E AFINS, SUPORTA ATE 144HZ, SUPORTA MONITOR / TV ULTRA WIDE, POSSUINDO RECURSO PLUG AND PLAY E CONECTORES DISPLAYPORT MACHO, TRIPLA BLINDAGEM, RECURSO PLUG AND PLAY, RESOLUCAO MAXIMA: SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES ATÉ 8K, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, CONECTOR: CROMADO, NIQUELADO, COMPATIVEL: UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 MEGAPIXELS FULL, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), COMPATIVEL: LARGURA DE BANDA: ATÉ 21.6 A 26 GBPS, COMPATIVEL: FREQUENCIA MAXIMA SUPORTADA: 50HZ, 60HZ, 75HZ, 120HZ ATÉ 144HZ (ALGUNS CASOS 240HZ), COMPATIVEL: TECNOLOGIAS NVIDIA AMD G-SYNC FREESYNC ADAPTIVE SYNC V-SYNC		
34	1	10,00	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	807,33	8.073,30
35	1	5,00	PAR	18045	CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, 1 PORTA SC/UPC 100M, 1 PORTA RJ45 100M (AUTO MDI/MDIX), COMPRIMENTO DA ONDA 1550NM TX/1310NM RX, WDM TX1550NM, WDM RX 1310NM, NETWORK MEDIA 100BASE-FX FIBRA DE MODO UNICO	309,95	1.549,75
36	1	10,00	UN	21488	CONVERSOR DE MIDIA FIBRA OPTICA RJ45 FAST MONOMODO 25 KM 02 PORTAS LAN DE 10/100MBPS + 1 FIBRA 100MBPS NA LINHA	487,99	4.879,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FAST ETHERNET E 01 PORTA LAN DE 10/100/1000MBPS + FIBRA 1000MBPS NA LINHA GIGABIT ETHERNET; AUTOCONFIGURAVEL; AUTO INTERCONEXAO (AUTO MDI/MDI-X) EM TODAS AS PORTAS PARA INTERLIGACAO ENTRE SWITCHES EM TODOS OS MODELOS; AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE: HALF-DUPLEX (10/100MBPS OU 1000MBPS) E FULL-DUPLEX (20MBPS, 200MBPS E 2000MBPS) DE ACORDO COM O MODELO; BUFFER DE MEMORIA DE 1024KB; COMPATIVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 0.6GBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 4GBPS NA LINHA GIGABIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4096 ENDEREÇOS MAC. CONTROLE DE FLUXO SEGUNDO PADRAO IEEE; FILTRO CRC PARA ELIMINACAO DE PACOTES DEFEITUOSOS E OTIMIZACAO DA REDE; MECANISMO STORE-AND-FORWARD; FONTES EXTERNA BILVOLT INTELIGENTE; PAINEL FRONTAL COM LEDS PARA GERENCIAMENTO.		
37	1	20,00	UN	21595	CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, SEM FIO OU PABX ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, FUNÇÃO OTEADOR E BRIDGE, IIDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS EM DTMF E FSK; INTERFACE WAN E LAN 10/100MBPS – RJ45 CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU MENU DE VOZ (IVR) INTERFACE FXS 2 X RJ11, PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO STATUS DO SISTEMA INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS AUTO PROVISIONAMENTO DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP CRIPTOGRAFIA SRTP CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FUNCIONALIDADES SNMP V1/V2/V3; TR069; SYSLOG; PPPOE; NTP; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS.	284,47	5.689,40
38	1	25,00	UN	21374	COOLER DE GABINETE, PARA COMPUTADOR, 12 X 12	51,60	1.290,00
39	1	25,00	UN	21375	COOLER GABINETE, PARA COMPUTADOR, 8X8 CM	41,60	1.040,00
40	1	5,00	UN	21379	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE	544,75	2.723,75
41	1	10,00	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-	274,50	2.745,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CIRCUITO, SURTOS DE TENSAO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
42	1	1,00	UN	21360	ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 01CARACTERISTICAS: ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZAO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTATICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO). SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR	846,30	846,30
43	1	20,00	UN	8930	ESTANHO PARA SOLDA, FIO 1MM, RELACAO DE ESTANHO/CHUMBO: 60/40 CARRETEL COM 125 GRAMAS	81,67	1.633,40
44	1	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	35,97	1.798,50
45	1	3,00	UN	21380	FLUXO DE SOLDA PASTOSO PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM 110G	45,43	136,29
46	1	5,00	UN	20978	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE, CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Ohm), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.	126,33	631,65
47	1	50,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	268,27	13.413,50
48	1	50,00	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04	625,99	31.299,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		
49	1	20,00	UN	21381	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA, PADRÃO ATX12V (P4) DIMENSÕES PADRÃO ATX, POTÊNCIA DE PICO 700W, MÍNIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVAÇÃO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR	799,67	15.993,40
50	1	5,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	139,97	699,85
51	1	5,00	UN	21412	FONTE PADRÃO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIÊNCIA TÍPICA MÍNIMA NA TENSÃO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: PFC ATIVO POTÊNCIA TOTAL: 180 W DIMENSÕES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG	153,30	766,50
52	1	2,00	UN	20837	FRAGMENTADORA, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 130 FOLHAS, FRAGMENTAÇÃO MANUAL 06 FOLHAS, CORTE EM PARTÍCULAS 12, COM SUPERCORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL DE SEGURANÇA P-4, TRITURA OS PAPEIS EM 377 PEDACOS, CAPACIDADE PARA TRITURAR DOCUMENTOS, CARTÕES MAGNÉTICOS, CDS/DVDS, GRAMPOS E CLIPES NO PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA 26 LITROS DE LIXO, COM VÁRIOS NÍVEIS DE SEGURANÇA, CONTENDO TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 60DB, FORMATO: (L) 305MM X (A) 413MM X (P) 445MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2.742,50	5.485,00
53	1	25,00	UN	1807	GABINETE COM FONTE: TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSÃO: 7 POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSIVE USB E ÁUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220WR DIMENSÕES MÍNIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MÍNIMO 4 BAÍAS.	382,67	9.566,75
54	1	5,00	UN	21382	GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA	145,65	728,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD +/-R A 16X, CD 40X, CDRW 24X, COM SOFTWARE, GARANTIA 1 ANO. - UNIDADE DE ALTURA FULL PARA MONTAGEM INTERNA. - ACIONAMENTO POR BANDEJA (TRAY) EJETAVEL., - INTERFACE SATA., - BUFFER DE NO MINIMO 2MB., - COM TECNOLOGIA DE PREVENCAO AO ESVAZIAMENTO DE BUFFER., - GRAVACAO DE DVD DUAL-LAYER., - GRAVACAO DE DVD+/-R A NO MINIMO 16X., - GRAVACAO DE CD-R A NO MINIMO 40X.		
55	1	5,00	UN	21383	HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO , FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE	2.096,33	10.481,65
56	1	5,00	UN	21385	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178	2.639,76	13.198,80
57	1	120,00	UN	20014	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	423,04	50.764,80
58	1	3,00	UN	21361	HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	767,00	2.301,00
59	1	2,00	UN	21362	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	3.945,00	7.890,00
60	1	1,00	UN	21386	JOGO CHAVE PRECISAO 6 PEÇAS, COM 4 CHAVES PONTA CHATA E 2 CHAVES PONTA CRUZADA	51,14	51,14
61	1	1,00	UN	21387	KIT DE PINCAS, CONTENDO 6 PECAS, SENDO: 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 7MM; 1 COMPRIMENTO: 135MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM.	70,20	70,20
62	1	1,00	UN	21363	TESTADOR DE CABO DE REDE, LAN RJ45, COM FUNCAO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDICAO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO CONEXAO COM FALHA OU QUEBRAM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA	176,88	176,88
63	1	4,00	UN	18284	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, PARAMETROS ELETRICOS 5/3.3V, 10% X 100 MA, SCANNER BIDIRECIONAL, AUTO-SENSOR TEMPO DE INTERVALO APROXIMADO 0,3S, ACOMPANHA CABO USB	469,33	1.877,32
64	1	15,00	UN	21404	LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL	224,50	3.367,50
65	1	50,00	UN	21405	LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL	383,00	19.150,00
66	1	4,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	50,33	201,32
67	1	5,00	UN	12200	LUBRIFICANTE SILICONE SPRAY, PROTETIVO E	49,95	249,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ANTICORROSIVO, EM EMBALAGEM DE 300ML		
68	1	15,00	UN	21477	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2133 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	286,30	4.294,50
69	1	35,00	UN	21478	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	279,50	9.782,50
70	1	10,00	UN	21479	MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V , CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0	466,33	4.663,30
71	1	10,00	UN	21480	MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ , 4 GB	249,50	2.495,00
72	1	10,00	UN	21481	MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.	256,30	2.563,00
73	1	10,00	UN	21482	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;	424,50	4.245,00
74	1	10,00	UN	21483	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.	243,45	2.434,50
75	1	10,00	UN	21484	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES.	483,97	4.839,70
76	1	15,00	UN	21485	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.	256,95	3.854,25
77	1	10,00	UN	21486	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600MHZ, 16 GIGABYTES.	585,00	5.850,00
78	1	10,00	UN	21487	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.	794,50	7.945,00
79	1	15,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	126,33	1.894,95
80	1	15,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	380,00	5.700,00
81	1	15,00	UN	20015	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ	434,33	6.514,95
82	1	17,00	UN	21364	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI	4.621,25	78.561,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS	
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
83	1	50,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	1.133,21	56.660,50
84	1	5,00	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.656,33	8.281,65
85	1	10,00	UN	21388	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENTRADAS VGA, HDMI SSD SOLID STATE DRIVE, INTERNO, 2,5 POL, CONEXAO SATA, 240 GB	806,33	8.063,30
86	1	5,00	UN	20017	MONITOR/TV LED, TELA 55 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 3.840X2.160, FREQUENCIA DA TELA (HZ) 60HZ, TECNOLOGIA PAINEL 100 RGB, DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA (RMS): 20W, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), WIFI DIRECT, CONECTIVIDADE 3 HDMI, USB 2, ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), REDE SEM FIO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MINIA DE 01 ANO	3.744,50	18.722,50
87	1	100,00	UN	20013	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA	62,75	6.275,00
88	1	37,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	605,37	22.398,69
89	1	5,00	UN	21365	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;	2.896,00	14.480,00
90	1	20,00	UN	21366	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600VA/360WATTS; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, EM BATERIA 85%; TENSAO DE ENTRADA BIVOLT; VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 94-140/190-240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/- 3HZ;	572,48	11.449,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FATOR DE POTENCIA 0,6; TENSAO DE SAÍDA 120 V; VARIACÃO DA TENSAO DE SAIDA +/- 3 %; DISTORCAO HARMONICA < 5 %; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; TIPO DE BATERIAS BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO, A PROVA DE VAZAMENTO; COM AUTONOMIA MINIMA DE EM MEIA CARGA 9.5 MIN (180WATTS) EM CARGA TOTAL 1.5 MINUTOS (360WATTS); TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 16 HORAS.		
91	1	10,00	UN	21367	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPOSTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSAO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSAO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%; DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSAO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.	794,50	7.945,00
92	1	15,00	UN	21368	NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE CONTENHA QUATRO NUCLEOS DE PROCESSAMENTO (FISICO) FREQUENCIA: 1,60 GHZ A 4,20 GHZ, 6MB CACHE, MEMORIA RAM 8GB DDR4 (ORIGINAL) DE FABRICA - FREQUENCIA DE 2400 MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD 512GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280), TELA 15.6" LED HD 1366 X 768, PROPORCAO: 16:9, DESIGN ULTRA-SLIM, PLACA GRAFICA COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA, REDE COMPATIVEL COM IEEE 02.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2, TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA. CONTEUDO DA EMBALAGEM (NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUES, TERMO DE GARANTIA), COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).	4.440,94	66.614,10
93	1	3,00	UN	20012	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	5.661,67	16.985,01
94	1	100,00	UN	20016	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA	32,87	3.287,00
95	1	60,00	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)	71,30	4.278,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

96	1	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: - 50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	46,10	230,50
97	1	30,00	UN	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	59,63	1.788,90
98	1	20,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	12,63	252,60
99	1	50,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	42,63	2.131,50
100	1	50,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	41,30	2.065,00
101	1	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	19,30	1.930,00
102	1	100,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANCADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	19,63	1.963,00
103	1	20,00	UN	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC	174,33	3.486,60
104	1	20,00	UN	21389	PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.	146,30	2.926,00
105	1	20,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	108,00	2.160,00
106	1	20,00	UN	21390	PLACA DE VIDEO PCI - E 2.0; MEMORIA: 1024 MB DDR2, GPU BASE CLOCK 589, CLOCK DA MEMORIA: 500 MHZ EFICAZ; CUDA CORES: 16; BIT MEMORIA: 64 BIT; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA: 8.0 GB / S; RESOLUCAO ATE ANALOG: 2048X1536; DIGITAL: ATE 2560X1600; CONECTORES DE VIDEO: 1 X DVI, 1X VGA; COM ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA INCLUSO; (PARA UTILIZACAO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE); SUPORTE	347,67	6.953,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MICROSOFT DIRECTX 11 E OPENGL.		
107	1	20,00	UN	21391	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR	469,50	9.390,00
108	1	10,00	UN	20565	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLOCK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT	5.055,84	50.558,40
109	1	20,00	UN	21392	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELLGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;	670,80	13.416,00
110	1	20,00	UN	3502	PLACA MAE LGA 775 DDR2 OU DDR3, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON, COM 2 SOQUETES DE MEMORIA, SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCIE X16, 1 X SLOT PCIE X1, 2 X SLOTS PCI, COM VIDEO INTEGRADO	441,14	8.822,80
111	1	20,00	UN	11538	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5	526,74	10.534,80
112	1	20,00	UN	21393	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS,COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESSIEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA).	136,47	2.729,40
113	1	20,00	UN	21394	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	1.150,00	23.000,00
114	1	20,00	UN	21395	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	449,33	8.986,60
115	1	20,00	UN	21396	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 775, DUAL CORE OU SUPERIOR, 2,5 GHZ OU SUPERIOR;	474,50	9.490,00
116	1	3,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM	2.994,50	8.983,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
117	1	10,00	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	54,50	545,00
118	1	10,00	UN	21397	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A	54,50	545,00
119	1	10,00	UN	21398	RECARGA DE TONER BR-TN1060	54,50	545,00
120	1	5,00	UN	19421	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
121	1	5,00	UN	19420	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR CIANO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
122	1	5,00	UN	19422	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR MAGENTA T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
123	1	5,00	UN	19419	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON	110,97	554,85
124	1	9,00	UN	11023	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS	2.200,72	19.806,48



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO); D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C; F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT; G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP; I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA; J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS; K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS; R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS; T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS; U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS.	
--	--	--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.		
125	1	20,00	UN	21399	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA	424,50	8.490,00
126	1	20,00	UN	21369	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;	525,00	10.500,00
127	1	20,00	UN	20009	ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 300 MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 2 ANTENAS INTEGRADAS, POTENCIA DO CARTAO (WLAN) 27 DBM (500MW), RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPSA300MBPS), HT20/40VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B1,2,5.5,11MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS	256,63	5.132,60
128	1	5,00	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	148,53	742,65
129	1	3,00	UN	21491	SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO) MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO; VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA; CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/ 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO.	3.544,50	10.633,50
130	1	2,00	UN	21400	SUGADOR DE SOLDA CORPO EM ALUMÍNIO; BICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE MOLA INDEPENDENTE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS	36,63	73,26
131	1	3,00	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS	751,73	2.255,19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"		
132	1	40,00	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	71,60	2.864,00
133	1	3,00	UN	19741	TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, AREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEL	1.248,70	3.746,10
134	1	5,00	UN	5167	TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO	68,06	340,30
135	1	30,00	UN	21594	TELEFONE IP COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO.	395,80	11.874,00
136	1	50,00	UN	20010	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT	185,19	9.259,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RÁPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO		
137	1	50,00	UN	21370	TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO	459,98	22.999,00
138	1	2,00	UN	21401	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	146,34	292,68
139	1	2,00	UN	21402	TESTADOR DE PC, DBUG CARD, COMPUTER PCI DIAGNOSTIC DEBUG POST TEST CARD MOTHERBOARD INCLUINDO O MANUAL	109,97	219,94
140	1	10,00	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	105,64	1.056,40
141	1	10,00	UN	20011	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PRO P1102	684,50	6.845,00
142	1	15,00	UN	21403	WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO	333,00	4.995,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA (143 A 146):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
143	1	93,00	UN	21628	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "), FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "), 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO	4.621,25	429.776,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
144	1	113,00	UN	21629	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)	605,37	68.406,81
145	1	12,00	UN	21630	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)	5.661,67	67.940,04
146	1	28,00	UN	21631	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS	2.200,72	61.620,16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT (AMPLA CONCORRENCIA)		
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor máximo total estimado da licitação é de R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos).

2. Justificativa:

2.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

2.2. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Considerando o retorno as aulas, verificou-se a necessidade de ampliação da quantidade de equipamentos às escolas, sendo assim o lote 82 (microcomputador), foram ampliadas, também foram acrescentados o lote 37 (conversor de protocolo com IP) e o lote 135 (telefone IP).

3.3. Em relação à solicitação do lote *pacote de licenciamento vmware*, foi retirado do mapa comparativo, por não haver necessidade do item no momento, e dificuldade em conseguir orçamentos.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 1.659.350,36 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de médias em anexo;

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.2. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Os lotes **82, 88, 93 e 124**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.3. Os lotes **143 à 146**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.4. Para os lotes **01 à 142**, deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.5. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Detentora deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Os materiais/equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata e o estado de conservação das embalagens;
- 8.3. Todos os materiais/equipamentos e seus componentes/periféricos entregues ao Contratante devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;
- 8.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drives de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- 8.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Detentora deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico;
- 8.6. Fornecer os materiais/equipamentos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- 8.7. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis;**
- 8.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.10. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.11. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.12. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.14. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.15. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.16. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.20. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.22. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada lote se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Silvonei Langenberg, Decreto nº 7567.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Saúde, Michelle Miri, matrícula nº 1311-0.

15.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.

15.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes Secretário de Administração e Fazenda Gestor	Fatima Vogel da Silva Secretária de Assistência Social Gestor	Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Gestor
Mauro Busanello Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor	Maria Angela Momo Diretora de Educação, Cultura e Desporto Gestor	Assioli Jacsél dos Santos Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor
Lindones Antonio Colferai Secretário de Indústria, Comércio e Turismo Gestor	Silvonei Langenberg Secretaria de Administração e Fazenda Fiscal	Juliano Ribeiro Secretaria de Assistência Social Fiscal
Michelle Miri Secretaria de Saúde Fiscal	Elizia da Silva Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal	Adriane Deveras Silveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Fiscal
Veroni Strontzk Secretaria de Desenvolvimento Rural Fiscal	Cleusa de Lurdes Adomi Secretaria de Indústria, Comércio e Indústria Fiscal	

Coronel Vivida, 31 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2021

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	21344	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6,TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB. ACESSO AO EMULADOR.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.			
2	1	20,00	UN	21347	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.			
3	1	5,00	UN	21345	ADAPTADOR DVI MACHO 24+5 PINOS PARA VGA FEMEA, MODELO ADT.003, DVI-M, VGA-F.			
4	1	10,00	UN	21346	ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.			
5	1	250,00	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO			
6	1	5,00	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO			
7	1	2,00	UN	21322	ALICATE CRIMPADOR PARA CABOS RJ45, RJ12, RJ10, RJ9, E RJ8 MP 5684R			
8	1	100,00	UN	21348	BATERIA PARA COMPUTADOR CR-2032.			
9	1	100,00	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE			
10	1	50,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA			
11	1	30,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M			
12	1	20,00	UN	21349	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.			
13	1	60,00	UN	21350	CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS			
14	1	20,00	UN	21351	CABO HDMI CABO HDMI 1.4 3D COM FILTRO HDF-101/ COM 1.8M			
15	1	5,00	CX	21352	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSAO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.			
16	1	5,00	CX	21353	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M			
17	1	10,00	UN	21354	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA; USB; CONECTORES A MACHO E B MACHO; COM 1,80M.			
18	1	2,00	CX	21355	CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALACAO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.			
19	1	15,00	UN	21356	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS.			
20	1	20,00	UN	21357	CABO VGA PARA COMPUTADOR.			
21	1	50,00	PAR	21339	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTAO DE LIGA/DESLIGA, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO VIA PORTA USB, COMPATIVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE AUDIO, POTENCIA MINIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ~16HZ			
22	1	50,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V			
23	1	20,00	UN	20610	DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDX 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTV / AHD / ANALOGICA E IP), - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080N / 1080P, SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL. MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTV / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO			
24	1	20,00	UN	12008	CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INTERNA E EXTERNA			
25	1	20,00	UN	21358	CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S; VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X 32 X 2,1MM			
26	1	6,00	UN	5103	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML			
27	1	3,00	UN	5100	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML			
28	1	3,00	UN	5101	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML			
29	1	3,00	UN	5102	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML			
30	1	2,00	UN	21359	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR MINIMO(2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE NA MESMA COR.			
31	1	500,00	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS			
32	1	150,00	UN	21373	CONECTOR RJ11 MACHO, EM TERMOPLASTICO ALTO IMPACTO - (UL 94 V-0), 4 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO.			
33	1	10,00	UN	21371	CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO VERSAO 1.4A, PRODUTO ORIGINAL, CABO DISPLAYPORT VERSAO 1.4A, CONECTOR DE 20 PINOS MACHO X MACHO, COMPATIVEL COM VERSOES ANTERIORES COMO: 1.1 1.1A 1.2 1.2A 1.3 E 1.3A, CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X DISPLAYPORT MACHO.CONECTORES COM TRAVA NAS DUAS PONTAS, CONECTORES INTERNOS: 20 PINOS, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA FREESYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA G-SYNC., COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ADAPTIVE SYNC, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA V-SYNC, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS COM CONECTOR DISPLAYPORT COMO DELL, LENOVO, HP, AUDIO SEM COMPRESSAO E SINAIS DE VIDEO EM ALTA DEFINICAO, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), CONECTE SEU APARELHO OU PLACA DE VIDEO COM SAIDA DISPLAYPORT EM OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA DISPLAYPORT, SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES DESDE HDTV 1080P, 2560X1600, ATÉ 2K 4K 5K 8K PARA COMPUTADORES,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NOTEBOOK, PROJETORES E AFINS, SUPORTA ATÉ 144HZ, SUPORTA MONITOR / TV ULTRA WIDE, POSSUINDO RECURSO PLUG AND PLAY E CONECTORES DISPLAYPORT MACHO, TRIPLA BLINDAGEM, RECURSO PLUG AND PLAY, RESOLUCAO MAXIMA: SUPORTA TODAS AS RESOLUCOES ATÉ 8K, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, CONECTOR: CROMADO, NIQUELADO, COMPATIVEL: UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 MEGAPIXELS FULL, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO 2K (2048 X 1080P), RESOLUCAO 4K (4096 X 2160P), RESOLUCAO 5K (5120 X 2280P), RESOLUCAO 8K (7680 X 4320P), COMPATIVEL: LARGURA DE BANDA: ATÉ 21.6 A 26 GBPS, COMPATIVEL: FREQUENCIA MAXIMA SUPORTADA: 50HZ, 60HZ, 75HZ, 120HZ ATÉ 144HZ (ALGUNS CASOS 240HZ), COMPATIVEL: TECNOLOGIAS NVIDIA AMD G-SYNC FREESYNC ADAPTIVE SYNC V-SYNC			
34	1	10,00	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL			
35	1	5,00	PAR	18045	CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, 1 PORTA SC/UPC 100M, 1 PORTA RJ45 100M (AUTO MDI/MDIX), COMPRIMENTO DA ONDA 1550NM TX/1310NM RX, WDM TX1550NM, WDM RX 1310NM, NETWORK MEDIA 100BASE-FX FIBRA DE MODO UNICO			
36	1	10,00	UN	21488	CONVERSOR DE MIDIA FIBRA OPTICA RJ45 FAST MONOMODO 25 KM 02 PORTAS LAN DE 10/100MBPS + 1 FIBRA 100MBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 01 PORTA LAN DE 10/100/1000MBPS + FIBRA 1000MBPS NA LINHA GIGABIT ETHERNET; AUTOCONFIGURAVEL; AUTO INTERCONEXAO (AUTO MDI/MDI-X) EM TODAS AS PORTAS PARA INTERLIGACAO ENTRE SWITCHES EM TODOS OS MODELOS; AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE: HALF-DUPLEX (10/100MBPS OU 1000MBPS) E FULL-DUPLEX (20MBPS, 200MBPS E 2000MBPS) DE ACORDO COM O MODELO; BUFFER DE MEMORIA DE 1024KB; COMPATIVEL COM O PADRAO IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 0.6GBPS NA LINHA FAST ETHERNET E 4GBPS NA LINHA GIGABIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4096 ENDEREÇOS MAC. CONTROLE DE FLUXO SEGUNDO PADRAO IEEE; FILTRO CRC PARA ELIMINACAO DE PACOTES DEFEITUOSOS E OTIMIZACAO DA REDE; MECANISMO STORE-AND-FORWARD; FONTES EXTERNA BILVOLT INTELIGENTE; PAINEL FRONTAL COM LEDS PARA GERENCIAMENTO.			
37	1	20,00	UN	21595	CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, SEM FIO OU PABX ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, FUNÇÃO OTEADOR E BRIDGE, IIDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS EM DTMF E FSK; INTERFACE WAN E LAN 10/100MBPS – RJ45 CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU MENU DE VOZ (IVR) INTERFACE FXS 2 X RJ11,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO STATUS DO SISTEMA INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LEDS AUTO PROVISIONAMENTO DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP CRIPTOGRAFIA SRTP CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FUNCIONALIDADES SNMP V1/V2/V3; TR069; SYSLOG; PPPoE; NTP; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS.			
38	1	25,00	UN	21374	COOLER DE GABINETE, PARA COMPUTADOR, 12 X 12			
39	1	25,00	UN	21375	COOLER GABINETE, PARA COMPUTADOR, 8X8 CM			
40	1	5,00	UN	21379	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE			
41	1	10,00	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
42	1	1,00	UN	21360	ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 01 CARACTERÍSTICAS: ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO USO INDUSTRIAL PROFISSIONAL; FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE; PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S MENORES PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZAO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTATICO; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO). SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR			
43	1	20,00	UN	8930	ESTANHO PARA SOLDA, FIO 1MM, RELACAO DE ESTANHO/CHUMBO: 60/40 CARRETEL COM 125 GRAMAS			
44	1	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS			
45	1	3,00	UN	21380	FLUXO DE SOLDA PASTOSO PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM 110G			
46	1	5,00	UN	20978	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Ohm), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.			
47	1	50,00	UN	1981	FORTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
48	1	50,00	UN	3791	FORTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
49	1	20,00	UN	21381	FONTE DE ALIMENTCAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR			
50	1	5,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V			
51	1	5,00	UN	21412	FONTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSÃO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG			
52	1	2,00	UN	20837	FRAGMENTADORA, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 130 FOLHAS, FRAGMENTACAO MANUAL 06 FOLHAS, CORTE EM PARTICULAS 12, COM SUPERCORTE EM PARTICULAS NIVEL DE SEGURANCA P-4, TRITURA OS PAPEIS EM 377 PEDACOS, CAPACIDADE PARA TRITURAR DOCUMENTOS, CARTOES MAGNETICOS, CDS/DVDS, GRAMPOS E CLIPES NO PAPEL, CAPACIDADE MINIMA 26 LITROS DE LIXO, COM VARIOS NIVEIS DE SEGURANCA, CONTENDO TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 200W, NIVEL DE RUÍDO DE ATE 60DB, FORMATO: (L) 305MM X (A) 413MM X (P) 445MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

53	1	25,00	UN	1807	GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.			
54	1	5,00	UN	21382	GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD +/-R A 16X, CD 40X, CDRW 24X, COM SOFTWARE, GARANTIA 1 ANO. - UNIDADE DE ALTURA FULL PARA MONTAGEM INTERNA. - ACIONAMENTO POR BANDEJA (TRAY) EJETAVEL., - INTERFACE SATA., - BUFFER DE NO MINIMO 2MB., - COM TECNOLOGIA DE PREVENCAO AO ESVAZIAMENTO DE BUFFER., - GRAVACAO DE DVD DUAL-LAYER., - GRAVACAO DE DVD+/-R A NO MINIMO 16X., - GRAVACAO DE CD-R A NO MINIMO 40X.			
55	1	5,00	UN	21383	HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO , FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE			
56	1	5,00	UN	21385	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178			
57	1	120,00	UN	20014	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD			
58	1	3,00	UN	21361	HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.			
59	1	2,00	UN	21362	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.			
60	1	1,00	UN	21386	JOGO CHAVE PRECISAO 6 PEÇAS, COM 4 CHAVES PONTA CHATA E 2 CHAVES PONTA CRUZADA			
61	1	1,00	UN	21387	KIT DE PINÇAS, CONTENDO 6 PEÇAS, SENDO: 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 7MM; 1 COMPRIMENTO: 135MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM; 1 COMPRIMENTO: 120MM; LARGURA: 9MM.			
62	1	1,00	UN	21363	TESTADOR DE CABO DE REDE, LAN RJ45, COM FUNCAO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDICAO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO CONEXAO COM FALHA OU QUEBRAM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA			
63	1	4,00	UN	18284	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, PARAMETROS ELETRICOS 5/3.3V, 10% X 100 MA, SCANNER BIDIRECIONAL, AUTO-SENSOR TEMPO DE INTERVALO APROXIMADO 0,3S, ACOMPANHA CABO USB			
64	1	15,00	UN	21404	LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL			
65	1	50,00	UN	21405	LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

66	1	4,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G			
67	1	5,00	UN	12200	LUBRIFICANTE SILICONE SPRAY, PROTETIVO E ANTICORROSIVO, EM EMBALAGEM DE 300ML			
68	1	15,00	UN	21477	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2133 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
69	1	35,00	UN	21478	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
70	1	10,00	UN	21479	MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V, CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0			
71	1	10,00	UN	21480	MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ, 4 GB			
72	1	10,00	UN	21481	MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.			
73	1	10,00	UN	21482	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 8 GIGABYTES;			
74	1	10,00	UN	21483	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GIGABYTES.			
75	1	10,00	UN	21484	MEMORIA RAM DDR3, NOTEBOOK 1066, 1333, 1600 MHZ, 8 GIGABYTES.			
76	1	15,00	UN	21485	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GIGABYTES.			
77	1	10,00	UN	21486	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333, 1600MHZ, 16 GIGABYTES.			
78	1	10,00	UN	21487	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.			
79	1	15,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS			
80	1	15,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS			
81	1	15,00	UN	20015	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ			
82	1	17,00	UN	21364	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000. MEMÓRIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MÍNIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MÍNIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTÁVEL DE ALTURA, ÂNGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASILEIRO, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 170º, CONTRASTE (DINÂMICO) 50.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAÍAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 ") , FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 ") , 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERAÇÃO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSÕES MÍNIMAS: 176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE ÓPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONÓMICO, COMPATÍVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO USB COM TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL, DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO ABNT-2 EM PORTUGUÊS CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MÍNIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMÉRICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO. NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
83	1	50,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

84	1	5,00	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
85	1	10,00	UN	21388	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENTRADAS VGA, HDMI SSD SOLID STATE DRIVE, INTERNO, 2,5 POL, CONEXAO SATA, 240 GB			
86	1	5,00	UN	20017	MONITOR/TV LED, TELA 55 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 3.840X2.160, FREQUENCIA DA TELA (HZ) 60HZ, TECNOLOGIA PAINEL 100 RGB, DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA (RMS): 20W, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), WIFI DIRECT, CONECTIVIDADE 3 HDMI, USB 2, ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), REDE SEM FIO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MINIA DE 01 ANO			
87	1	100,00	UN	20013	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA			
88	1	37,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
89	1	5,00	UN	21365	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;			
90	1	20,00	UN	21366	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 600VA/360WATTS; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, EM BATERIA 85%; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT; VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA 94-140/190-240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/- 3HZ; FATOR DE POTENCIA 0,6; TENSÃO DE SAÍDA 120 V; VARIACÃO DA TENSÃO DE SAIDA +/- 3 %; DISTORCAO HARMONICA < 5 %; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; TIPO DE BATERIAS BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO, A PROVA DE VAZAMENTO; COM AUTONOMIA MINIMA DE EM MEIA CARGA 9.5 MIN (180WATTS) EM CARGA TOTAL 1.5 MINUTOS (360WATS); TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 16 HORAS.			
91	1	10,00	UN	21367	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSÃO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSÃO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSÃO DE SAIDA +/- 5%;			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSÃO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.			
92	1	15,00	UN	21368	NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE CONTENHA QUATRO NUCLEOS DE PROCESSAMENTO (FISICO) FREQUENCIA: 1,60 GHZ A 4,20 GHZ, 6MB CACHE, MEMORIA RAM 8GB DDR4 (ORIGINAL) DE FABRICA - FREQUENCIA DE 2400 MHZ - EXPANSIVEL ATE 20 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD 512GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280), TELA 15.6" LED HD 1366 X 768, PROPORCAO: 16:9, DESIGN ULTRA-SLIM, PLACA GRAFICA COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA, REDE COMPATIVEL COM IEEE 02.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2, TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA. CONTEUDO DA EMBALAGEM (NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUES, TERMO DE GARANTIA), COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).			
93	1	3,00	UN	20012	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
94	1	100,00	UN	20016	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA			
95	1	60,00	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)			
96	1	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA			
97	1	30,00	UN	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM			
98	1	20,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS			
99	1	50,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
100	1	50,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
101	1	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

102	1	100,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			
103	1	20,00	UN	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC			
104	1	20,00	UN	21389	PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.			
105	1	20,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILAÇÃO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILAÇÃO COM PCI LOCAL BUS REVISÃO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIAÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS			
106	1	20,00	UN	21390	PLACA DE VIDEO PCI - E 2.0; MEMORIA: 1024 MB DDR2, GPU BASE CLOCK 589, CLOCK DA MEMORIA: 500 MHZ EFICAZ; CUDA CORES: 16; BIT MEMORIA: 64 BIT; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA: 8.0 GB / S; RESOLUCAO ATE ANALOG: 2048X1536; DIGITAL: ATE 2560X1600; CONECTORES DE VIDEO: 1 X DVI, 1X VGA; COM ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FEMEA INCLUSO; (PARA UTILIZACAO DE 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE); SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 11 E OPENGL.			
107	1	20,00	UN	21391	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR			
108	1	10,00	UN	20565	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT			
109	1	20,00	UN	21392	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;			
110	1	20,00	UN	3502	PLACA MAE LGA 775 DDR2 OU DDR3, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON, COM 2 SOQUETES DE MEMORIA, SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCIE X16, 1 X SLOT PCIE X1, 2 X SLOTS PCI, COM VIDEO INTEGRADO			
111	1	20,00	UN	11538	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MHZ, PROCESSADOR I5			
112	1	20,00	UN	21393	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS, COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA 2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA).			
113	1	20,00	UN	21394	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;			
114	1	20,00	UN	21395	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;			
115	1	20,00	UN	21396	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 775, DUAL CORE OU SUPERIOR, 2,5 GHZ OU SUPERIOR;			
116	1	3,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
117	1	10,00	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005			
118	1	10,00	UN	21397	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A			
119	1	10,00	UN	21398	RECARGA DE TONER BR-TN1060			
120	1	5,00	UN	19421	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
121	1	5,00	UN	19420	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR CIANO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
122	1	5,00	UN	19422	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR MAGENTA T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
123	1	5,00	UN	19419	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETO T664, 70 ML ORIGINAL EPSON			
124	1	9,00	UN	11023	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSÃO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO); D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C; F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT; G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP; I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA; J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS; K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS; R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS; T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS; U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS. V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.			
125	1	20,00	UN	21399	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA			
126	1	20,00	UN	21369	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;			
127	1	20,00	UN	20009	ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 300 MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 2 ANTENAS INTEGRADAS, POTENCIA DO CARTAO (WLAN) 27 DBM (500MW), RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPSA300MBPS), HT20/40VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B1,2,5.5,11MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS			
128	1	5,00	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA			
129	1	3,00	UN	21491	SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO) MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO; VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA; CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/> 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO.			
130	1	2,00	UN	21400	SUGADOR DE SOLDA CORPO EM ALUMÍNIO; BICO REMOVÍVEL; SISTEMA DE MOLA INDEPENDENTE DO RESERVATÓRIO DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESÍDUOS			
131	1	3,00	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"			
132	1	40,00	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO			
133	1	3,00	UN	19741	TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, AREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEL			
134	1	5,00	UN	5167	TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO			
135	1	30,00	UN	21594	TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO.			
136	1	50,00	UN	20010	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO			
137	1	50,00	UN	21370	TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO			
138	1	2,00	UN	21401	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX			
139	1	2,00	UN	21402	TESTADOR DE PC, DBUG CARD, COMPUTER PCI DIAGNOSTIC DEBUG POST TEST CARD MOTHERBOARD INCLUINDO O MANUAL			
140	1	10,00	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035			
141	1	10,00	UN	20011	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PRO P1102			
142	1	15,00	UN	21403	WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO			
143	1	93,00	UN	21628	MICRO COMPUTADOR DE MESA, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DO CLOCK 2.80 GHZ, E TURBO FREQUENCIA 4.00 GHZ, COM 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, 64BITS, MEMORIA CACHE DE 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, SOQUETE LGA1151 E DISSIPADOR + COOLER; .PLACA-MAE SOQUETE LGA1151 COM SUPORTE A CPU 14NM; 4 SLOTS MEMORIA DDR4, SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMORIA DO SISTEMA, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, CONTENDO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SLOTS DE EXPANSAO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X4, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (TODOS OS SLOTS PCI EM CONFORMIDADE COM O PADRAO PCI EXPRESS 3.0), ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2, 6 X CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTANDO RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10, PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TECLADO / MOUSE PS/2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA DVI-D, 1 X PORTA HDMI, 4 X PORTA USB 3.1, 2 X PORTA USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45, 10/100/1000.MEMORIA RAM: DDR4 CAPACIDADE DE 8GB MÍNIMO DE 2400MHZ. 1X HD SSD SATA 3.0 240GB (6.0 GB/S); 1 X MONITOR LED WIDESCREEN 21.5" RESOLUCAO 1920 X 1080 PIXEL (FULL HD), TELA ANTI-REFLEXO, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, CORES MINIMO 16.7M, ENTRADA DE SINAL MINIMAS: 1X VGA, 1 X DISPLAY PORT, 1 X HDMI, COM BASE AJUSTAVEL DE ALTURA, ANGULO E GIRO, PODENDO O MONITOR FICAR NA POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL, NA COR PRETA, CABO DE ALIMENTACAO PADRAO BRASILEIRO, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL170º, CONTRASTE (DINAMICO)50.000.000:1, ANGULO DE VISAO VERTICAL160º, BRILHO: 250 CD/M2, 1X CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8M. GABINETE ATX TIPO MID TOWER, BAIAS: 5.25": 3 (EXPOSTO), - 3.5": 2 (INTERNO) + 1 (MONTAGEM LATERAL) + 1 (ADAPTADOR DE 5,25 "); FDD DE 3.5": 1 (COM ADAPTADOR DE 5,25 "); 2.5": 2 (MONTAGEM LATERAL), REFRIGERACAO: TRASEIRO: 1X 80MM (INCLUSO), DIMENSOES MINIMAS:176 X 412 X 412MM. FONTE DE ALIMENTACAO MINIMO 500W REAIS CORRENTE EM 110V/220 V 5A/10A; SISTEMA LIGA/DESLIGA POR SOFTWARE OU TECLADO COM CABO. GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD 24X, SATA. MOUSE OPTICO USB CONTENDO: 3 BOTOES COM SCROLL MACIO RESOLUCAO MINIMA: 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COMPATIVEL COM: WINDOWS, XP, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRAO USB COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES CONTENDO TECLAS DE ATALHO MULTIMIDIA E INTERNET E-MAIL E NAVEGADOR, MINIMO DE 111 TECLAS, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, , TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICACAO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS EQUIVALENTE AO BOTAO DIREITO DO MOUSE). LED INDICADOR DE TECLADO NUMERICO HABILITADO, LED INDICADOR DE TECLA CAPS LOCK PRESSIONADA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO.NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNACAO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE, NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASAO OU USO PROLONGADO. CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220V. MOUSE PAD COM APOIO EM GEL. COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL).		
144	1	113,00	UN	21629	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)			
145	1	12,00	UN	21630	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)			
146	1	28,00	UN	21631	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT (AMPLA CONCORRENCIA)			

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PRAZO: de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, do tipo menor preço por LOTE, para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **“FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: Os materiais e equipamentos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção da demanda atual, está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3408	3.3.90.30.17
						2788	3.3.90.30.26
						3409	3.3.90.30.30
					50	3855	3.3.90.40.94
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 08.001.04.122.0003.1.008	28	3856	4.4.90.52.30
						3478	4.4.90.52.35
						3857	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	78	3858	3.3.90.30.17
						3859	3.3.90.30.26
						3860	3.3.90.30.30
					87	3861	4.4.90.52.30
						3862	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3863	3.3.90.30.17
						3864	3.3.90.30.26
						3865	3.3.90.30.30
					110	3866	3.3.90.40.94
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.01	89	3867	4.4.90.52.30
						3868	4.4.90.52.35
						3869	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3668	3.3.90.30.17
						3085	3.3.90.30.26
						3870	3.3.90.30.30
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	3458	4.4.90.52.30
						3479	4.4.90.52.35
						3872	4.4.90.52.33
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	159	3871	3.3.90.40.94
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	210	3667	3.3.90.30.17
						3417	3.3.90.30.26
						3874	3.3.90.30.30
					223	3875	3.3.90.40.94
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	202	3876	4.4.90.52.30
						3877	4.4.90.52.35
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	192	3878	3.3.90.30.17
						3879	3.3.90.30.26
						3880	3.3.90.30.30
					197	3881	3.3.90.40.94
					198	3882	4.4.90.52.30
						3883	4.4.90.52.35
						3884	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	245	3885	3.3.90.30.17
						3418	3.3.90.30.26
						3886	3.3.90.30.30
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	3887	4.4.90.52.30
						3888	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3889	3.3.90.30.17
						3403	3.3.90.30.26
						3890	3.3.90.30.30
00	05/03	000	10.25	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	252	3892	4.4.90.52.30
						3893	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	3894	3.3.90.30.17
						3895	3.3.90.30.26
						3896	3.3.90.30.30
					594	2783	3.3.90.40.94
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3897	3.3.90.30.17
						3898	3.3.90.30.26
						3899	3.3.90.30.30
					593	3900	3.3.90.40.94
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3901	3.3.90.30.17
						3902	3.3.90.30.26
						3903	3.3.90.30.30
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3904	3.3.90.30.17
						3531	3.3.90.30.26
						3905	3.3.90.30.30
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS	842	3906	3.3.90.30.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				06.001.10.304.0019.2.034		3907	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	774	3908	3.3.90.30.17
						3909	3.3.90.30.26
						3910	3.3.90.30.30
					788	3911	4.4.90.52.30
						3912	4.4.90.52.35
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	3423	3913	3.3.90.30.17
						3504	3.3.90.30.26
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	813	3914	3.3.90.30.17
						3915	3.3.90.30.26
02	06/01	494	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	550	3916	4.4.90.52.30
						3917	4.4.90.52.35
						3918	4.4.90.52.33
02	06/01	000	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	547	3919	4.4.90.52.30
						3920	4.4.90.52.35
02	06/01	303	1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -FMS 06.001.10.301.0019.1.059	548	3921	4.4.90.52.30
						3922	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3814	3.3.90.30.17
						3923	3.3.90.30.26
						3924	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3925	3.3.90.30.17
						3926	3.3.90.30.26
						3927	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3928	3.3.90.30.17
						3929	3.3.90.30.26
						3930	3.3.90.30.30
					1038	3932	4.4.90.52.30
						3933	4.4.90.52.35
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3934	3.3.90.30.17
					1036	3935	3.3.90.30.26
						3931	3.3.90.40.94
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	986	3936	3.3.90.30.17
						3937	3.3.90.30.26
						3938	3.3.90.30.30
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3939	3.3.90.30.17
						3940	3.3.90.30.26
						3941	3.3.90.30.30
					995	3942	4.4.90.52.30
						3943	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.94 – Aquisição de Software de Aplicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3944	3.3.90.30.17
						3945	3.3.90.30.26
						3946	3.3.90.30.30
					485	3947	3.3.90.40.94
						3948	4.4.90.52.30
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	486	3949	4.4.90.52.35
						3950	3.3.90.30.17
						3951	3.3.90.30.26
					472	3952	3.3.90.30.30
						3953	3.3.90.40.94
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3954	4.4.90.52.30
						3955	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3956	3.3.90.30.17
						3957	3.3.90.30.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 38/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM
ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 143 A 146.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de junho de 2021 até às 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 12 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.659.350,36. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 29 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0740



Página 2 / 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

DATA: 10/06/21 ABERTURA: 24/06/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,25	850.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-76	850.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Coronel Vivida, 25 de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito

C083264574

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM PLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de junho de 2021 até às 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 12 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.659.350,36. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

004354625

CONTRATOS

CONTRATO nº 27/2021

omada de Preços nº 04/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58 Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de reformas paisagísticas nos canteiros centrais da Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento e da Rua Iguaçu, conforme planilhas, projetos e memorias. Valor total: R\$ 53.153,30. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 15 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

C06264695



Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 16 de Julho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo: R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais). Prazo para execução: 4 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

104972/2021

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 057/2021

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro para Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo - PR. Em regime de comodato.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de JULHO de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

105202/2021

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo Furgão/ Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 15 de julho de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: O preço máximo estimado para a presente licitação não é permitido publicar/divulgar.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

105361/2021

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 058/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de JULHO de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

105394/2021

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 106/21- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de pedras e derivados

CADASTRO: Até 08h58m de 13/07/2021.

ABERTURA: As 08h59m de 13/07/2021.

DISPUTA: A partir das 09h00m de 13/07/2021.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 29 de junho de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

105343/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E

EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 01 A 142 E

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE

TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do

cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de junho de 2021 até às

08h00min do dia 12 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min

do dia 12 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 12

de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.659.350,36.

Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão

Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está

disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 28 de junho de 2021. Dinara

Mazzucatto - Presidente da CPL.

105443/2021

Fazenda Rio Grande

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços

de exames de Gasometria para atender às necessidades, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no

site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal

105316/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021

Processo Administrativo nº. 99/2021 / Protocolo nº 23131/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital

disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de

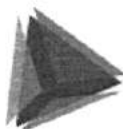
29/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:

12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal

105432/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	75/2021
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800010412200031008449052000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.659.350,36
Data de Lançamento do Edital	28/06/2021
Data Abertura	12/07/2021
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	29/06/2021
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 9

Ano: 2021

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 38/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA. Valor máximo total estimado: R\$ 1659.350,38. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 01 A 142 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146.** Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 30 de junho de 2021 até às 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 12 de julho de 2021.

Anexos

Aviso de Licitação

28/06/2021

